

**RESPOSTA DA GERÊNCIA  
À SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DO PAINEL DE INSPEÇÃO DO  
PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DO PIAUÍ, BRASIL  
(P129342)**

*Projeto de Inclusão Social* (P129342), recebido pelo Painel de Inspeção em 6 de dezembro de 2019 e registrado em 21 de janeiro de 2020 (RQ19/16). A Gerência preparou a seguinte resposta.

**20 de fevereiro de 2020**

## ÍNDICE

<b>Abreviações e Acrônimos .....</b>	<b>iv</b>
<b>I. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>II. A SOLICITAÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>III. HISTÓRICO DO PROJETO .....</b>	<b>1</b>
<b>IV. CONTEXTO E QUESTÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>V. RESPOSTA DA GERÊNCIA .....</b>	<b>6</b>

### **Mapa**

Mapa 1. IBRD N° 44857

### **Anexo**

Anexo 1. Reivindicações e Respostas

## ABREVIACOES E ACRONIMOS

BIRD	Banco Internacional para Reconstruo e Desenvolvimento
CPT	Comisso Pastoral da Terra
ESMF	Quadro de Gesto Ambiental e Social
FCP	Fundao Cultural Palmares
GERCOG	Grupo Especial de Regularizao Fundiria e de Combate  Grilagem
GRM	Mecanismo de Reparao de Queixas
HWMP	Plano de Gesto de Sade e Resduos
INCRA	Instituto Nacional de Colonizao e Reforma Agrria
INTERPI	Instituto de Terras do Piaui
IP	Povos Indgenas
IPN	Painel de Inspeo
IPPF	Estrutura de Planejamento dos Povos Indgenas
ISR	Status de Implementao e Relatrio de Resultados
NRF	Ncleo de Regularizao Fundiria
MTR	Reviso de Meio Termo
OP	Poltica Operacional
PAD	Documento de Avaliao do Projeto
PDO	Objetivo de Desenvolvimento do Projeto
PMP	Plano de Manejo de Pragas
RPF	Quadro da Poltica de Reassentamento
RTID	Relatrio Tcnico de Identificao e Delimitao

## RESUMO EXECUTIVO

### *Projeto*

- i. O Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social do Piauí (o Projeto) é um projeto multissetorial de US\$ 120 milhões aprovado em 2015. O objetivo do Projeto é: (a) reduzir o abandono escolar de alunos no Ensino Médio público; (b) aumentar o acesso ao diagnóstico e tratamento de pacientes com doenças crônicas; (c) expandir o registro de usuários de água subterrânea em áreas rurais e regularização fundiária; e (d) aumentar a participação de produtores rurais familiar pobres nas cadeias produtivas rurais.
- ii. O componente de fortalecimento dos direitos fundiários do Projeto contribui para a formalização do direito fundiário de 5.000 pequenos produtores rurais localizados em assentamentos da reforma agrária do Estado e a formalização do direito fundiário de três comunidades quilombolas localizadas em terras do Estado. O Projeto também foca o fortalecimento da capacidade e a modernização do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI), que é o órgão competente para a Gerência da terra do Estado no Piauí.

### *Solicitação de Inspeção*

- iii. No dia 6 de dezembro de 2019, o Painel recebeu uma Solicitação de Inspeção referente ao Projeto, apresentada por três membros de comunidades tradicionais na região do Cerrado do Piauí.
- iv. Os Requerentes alegam que as comunidades tradicionais locais foram deixadas de fora do processo de regularização fundiária no âmbito do Projeto. Alegam que o Projeto promove a regularização fundiária principalmente para o agronegócio e grandes proprietários cujas práticas agrícolas destroem a biodiversidade, o solo e a água. Também alegam que a região tem um histórico de grilagem de terras, que agora é legitimada por meio do Projeto. Como resultado, argumentam que as comunidades tradicionais locais na região do Cerrado do Piauí estão perdendo suas terras, culturas e subsistência. Também alegam falta de assistência social, segurança pública e acesso à educação.

### *Resposta da Gerência*

- v. A Gerência entende as preocupações dos Requerentes em relação à segurança de sua posse e aquisições ilegítimas de terras que poderiam prejudicar seus direitos fundiários. No entanto, ***como demonstrado nesta resposta, o Projeto não causa nem contribui para essas preocupações.*** Pelo contrário, o Projeto está fortalecendo o direito fundiário de pequenos produtores rurais e comunidades quilombolas, apoiando o acesso ao título de propriedade, e registro das terras onde essas comunidades vivem. Até o momento, o Projeto ajudou a titular e registrar as terras de 896 pequenos produtores rurais que vivem em assentamentos da reforma agrária do Estado, e o processo de titulação e registro de três territórios Quilombolas está em andamento. Desde 2018, o Projeto também apoia comunidades tradicionais na região do Cerrado, no Piauí, para tratar de algumas de suas preocupações relativas à terra (ver parágrafo 28).
- vi. ***A Gerência observa que muitas das alegações na Solicitação sobre o Projeto são imprecisas e não refletem os objetivos e atividades do Projeto.*** Os objetivos declarados estão definidos na documentação do Projeto, a saber, o Documento de Avaliação do Projeto (PAD), o Contrato Legal e o Manual Operacional do Projeto. Contrariamente às alegações feitas na Solicitação, ***o Projeto não dá apoio nem promove a regularização para o agronegócio e/ou grandes***

*proprietários de terras*, nem esses grupos têm direito a receber qualquer apoio do Projeto. O Projeto também não contribui para a venda de terras do Estado para esses grupos.

- vii. ***A Gerência observa que a Solicitação não cita nenhum dano específico supostamente causado ou passível de ser causado pelo Projeto, nem alega qualquer violação da Política do Banco no que diz respeito ao Projeto que estaria causando esse dano.*** A Solicitação articula preocupações sobre a grilagem no Brasil em geral, que não estão relacionadas ao Projeto. A Solicitação não cita nenhum caso específico em que os direitos fundiários ou reivindicações de terras pelas comunidades tenham sido ou possam ser prejudicados pelas atividades do Projeto. A Solicitação e os materiais anexos referem-se ao impacto da entrada de capital de investidores estrangeiros que estão adquirindo terras agrícolas através de intermediários brasileiros. No entanto, o Projeto não tem relação com esses investidores nem desempenha nenhum papel nesse processo.
- viii. ***A Gerência deseja enfatizar que o Projeto apoia os esforços do Estado no combate à grilagem.*** Isso é feito com a assistência do Projeto à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para melhor regulamentar os serviços notariais e o apoio dado ao Grupo Especial de Regularização Fundiária e Combate à Grilagem (GERCOG) para investigar ativamente reivindicações ilegítimas de terras e títulos fraudulentos de terras. O Projeto também financia a transformação papel-digital do INTERPI dos processos de regularização fundiária, o que também aumentará a transparência.
- ix. ***As preocupações levantadas na Solicitação que se relacionam com o Projeto representam expectativas não realizadas, como reclamações sobre supostas não-inclusões no Projeto de comunidades tradicionais da região do Cerrado do Piauí e o suposto ritmo lento do processo de regularização fundiária.*** A seleção das comunidades-alvo (pequenos produtores rurais e comunidades quilombolas) para receberem apoio para a regularização fundiária fazia parte do desenho do Projeto; a consequente não inclusão de outras comunidades no Projeto não pode ser considerada um dano causado pelo Projeto e não é uma questão de cumprimento das políticas. Além disso, desde 2018, o Banco concordou em utilizar os recursos do Projeto para dar apoio às comunidades tradicionais em resposta à sua solicitação. Em relação aos atrasos no processo de regularização fundiária dessas comunidades tradicionais, é importante entender que esses atrasos estão enraizados em requisitos legais e processuais complexos para a regularização fundiária que estão fora do controle do Projeto. Deve-se notar também que o progresso com a regularização fundiária dessas comunidades tradicionais seria mais lento sem a contribuição do Projeto ao INTERPI.

### **Conclusão**

- x. ***Na opinião da Gerência, o Banco seguiu as políticas e procedimentos operacionais aplicáveis às questões levantadas pela Solicitação.*** Como resultado, a Gerência acredita que os direitos ou interesses dos Requerentes não foram nem serão direta e adversamente afetados por uma falha do Banco em implementar suas políticas e procedimentos.



## I. INTRODUÇÃO

1. Em 21 de janeiro de 2020, o Painel de Inspeção registrou uma Solicitação de Inspeção, Solicitação IPN RQ 19/16 (doravante denominada “A Solicitação”), referente ao Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social do Piauí, Brasil (P129342), financiado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD, ou “o Banco”).

2. **Estrutura do Texto.** O documento contém as seguintes seções: A Seção II apresenta a Solicitação; a seção III descreve o Projeto; a Seção IV contém uma discussão sobre o contexto e questões pertinentes; e a Seção V contém a resposta da Gerência. O Anexo 1 apresenta as reivindicações feitas na Solicitação, juntamente com as respostas detalhadas da Gerência, em formato de tabela.

## II. A SOLICITAÇÃO

3. A Solicitação de Inspeção foi apresentada por três membros de comunidades tradicionais na região do Cerrado do Piauí (“os Requerentes”). Anexados à Solicitação foram enviados:

- (i) Uma carta datada de 27 de julho de 2018 do Secretário-Geral de Regularização Fundiária/Diretor-Geral do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) ao Diretor Nacional do Banco Mundial no Brasil.
- (ii) Uma “Declaração Internacional: O programa de terras do Banco Mundial no Estado do Piauí, Brasil, é uma licença para a grilagem de terras”, datada de 21 de março de 2018, endossada por 31 organizações não-governamentais e da sociedade civil.
- (iii) Um relatório intitulado “Os Custos Ambientais e Humanos dos Negócios de Terra: o caso de MATOPIBA, Brasil” (2018), preparado pela FIAN Internacional, Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e Comissão Pastoral da Terra (CPT).

4. Nenhum outro material foi recebido pela Gerência em apoio à Solicitação.

## III. CONTEXTO DO PROJETO

5. **O Projeto.** Em 21 de dezembro de 2015, a Diretoria aprovou um empréstimo do BIRD no valor de US\$ 120 milhões ao Estado do Piauí (o Mutuário) para financiar o Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social do Piauí (o Projeto) com a garantia da República Federal do Brasil. O Projeto tem um período de implementação esperado de cinco anos. É uma operação multissetorial que inclui educação, saúde, água, terra e agricultura e utiliza um instrumento de empréstimo para financiamento de projetos de investimento e indicadores vinculados a desembolsos.

6. **Objetivo do Projeto.** O Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (DOP) é: (i) reduzir o abandono escolar de alunos do Ensino Médio público; (ii) aumentar o acesso ao diagnóstico e tratamento para pacientes com doenças crônicas; (iii) expandir o registro de usuários de água subterrânea em áreas rurais e regularização fundiária; e (iv) aumentar a participação de produtores rurais familiar nas cadeias produtivas rurais.

7. O progresso para alcançar a DOP foi classificado como Moderadamente Satisfatório no último Relatório de Status e Resultados da Implementação (ISR) de dezembro de 2019. O progresso geral da implementação também foi classificado como Moderadamente Satisfatório no ISR de dezembro de 2019, dado o progresso de componentes e outras dimensões da implementação observadas na época.

As últimas Missões de Suporte à Implementação foram realizadas em novembro de 2019 e janeiro de 2020. Até o momento, os desembolsos de empréstimos são de US\$ 89 milhões, ou seja, 74% do total dos recursos obtidos.

8. Conforme a solicitação do Mutuário, a equipe do Banco está atualmente realizando uma reestruturação de Nível II que é resultado de uma Revisão de Meio Termo (MTR) realizada em junho e julho de 2018 e das recentes Missões de Suporte à Implementação. O Mutuário solicitou a reestruturação para ajustar alguns aspectos do desenho do Projeto, incluindo: (i) mudanças na Estrutura de Resultados e Monitoramento; (ii) mudanças nos componentes e custos, introduzindo novas atividades de assistência técnica e descartando outras; (iii) realocação entre Categorias de Desembolso; (iv) mudança nos arranjos e estimativas de desembolso; (v) considerar o acionamento da Política Operacional (OP) 4.10 sobre Povos Indígenas (ver também o Parágrafo 58) e a atualização dos instrumentos de salvaguarda; e (vi) mudanças nos indicadores. O DOP permaneceria inalterado. A reestruturação ainda está em discussão com o Mutuário.

9. **Componentes do Projeto.** O Projeto tem dois componentes. O primeiro componente, dar apoio à implementação de programas de despesas elegíveis, consiste nos cinco subcomponentes a seguir: (i) melhorar a retenção no Ensino Médio público; (ii) ampliar o acesso à assistência médica para pacientes com doenças crônicas; (iii) ampliar o registro de usuários de água subterrânea; (iv) fortalecer os direitos fundiários; e (v) fortalecer a participação dos produtores rurais familiares nas cadeias produtivas rurais. O segundo componente, prestação de assistência técnica para fortalecer a gestão pública do Estado do Piauí, consiste nos três subcomponentes a seguir: (i) modernização da gestão de gastos e investimentos no setor público; (ii) fortalecimento da capacidade do Mutuário para gestão de recursos hídricos, gestão da terra e desenvolvimento rural; e (iii) gerar evidências para apoiar a elaboração de políticas e práticas em educação, saúde, gênero e engajamento dos cidadãos.

10. Sob o subcomponente 1.4, o Projeto contribui para o fortalecimento dos direitos fundiários através de (i) fortalecimento e modernização do INTERPI; (ii) identificação, delimitação e registro de terras do Estado; (iii) execução do programa de regularização fundiária, visando pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma agrária do Estado e comunidades quilombolas; e (iv) suporte à operacionalização do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.



#### IV. CONTEXTO E QUESTÕES

11. O Estado do Piauí é aproximadamente do tamanho do Reino Unido, com mais de 251.529 km<sup>1 2</sup>. Possui uma população de 3,12 milhões de habitantes, dos quais 26% vivem na capital do estado, Teresina e outros 31% em centros urbanos com mais de 20.000 habitantes. Possui uma população rural de 1,07 milhão de pessoas e uma densidade populacional média de 12 habitantes por quilômetro quadrado.<sup>1</sup>

12. *A estrutura agrária do Piauí é caracterizada por acentuadas desigualdades fundiárias, como é o caso na maioria dos estados brasileiros.* Os dados de direito fundiário no Piauí têm sido historicamente muito pouco confiáveis, razão pela qual o Projeto visa formalizar os direitos fundiários dos grupos vulneráveis alvo e fortalecer a capacidade e a transparência do INTERPI no gerenciamento de dados fundiários. No entanto, em 2018, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Brasil (INCRA, agência federal) identificou 150.188 *pequenas propriedades rurais*, abrangendo 6,8 milhões de hectares; 10.566 *propriedades rurais médias*, abrangendo 4,8 milhões de hectares; e 3.600 *grandes propriedades rurais* abrangendo 13 milhões de hectares no Estado do Piauí.<sup>2</sup> As pequenas propriedades rurais têm em média 46 hectares. Elas representam 91% das propriedades rurais do Piauí e abrangem 27,2% de seu território. Por outro lado, as grandes propriedades rurais têm em média 3.618 hectares, e representam 2,2% das propriedades rurais do Piauí e abrangem 40% do território do Estado.

13. *As pequenas propriedades rurais do Piauí incluem mais de 45.000 propriedades rurais localizadas em assentamentos da reforma agrária, das quais 475 são federais, criadas pelo INCRA, e 234 são estaduais, criadas pelo INTERPI.* Nos assentamentos da reforma agrária federal, a propriedade da terra é mantida pelo governo federal. Nos assentamentos de reforma agrária do Estado, a terra está sob jurisdição do Estado. Como parte do programa de regularização fundiária do Estado, o INTERPI está transferindo a propriedade da terra para pequenos produtores rurais localizados em assentamentos da reforma agrária do Estado, e o objetivo inicial do Projeto era emitir e registrar 5.000 títulos de propriedade de terra. Essa meta está sendo reduzida para 3.000 como parte da reestruturação em andamento do Projeto.

#### Caixa 1. Tipos de Comunidades

**Assentamentos da Reforma Agrária:** São pequenos produtores rurais que foram assentados através do Plano Nacional de Reforma Agrária do governo federal (lançado em 1964) para fornecer terras improdutivas a camponeses sem terra através da criação de assentamentos da reforma agrária. Existem assentamentos da reforma agrária em nível estadual e federal. No Estado do Piauí, há 234 assentamentos da reforma agrária em nível estadual.

**Comunidades tradicionais:** Comunidades tradicionais (como os “Brejeiros” e “Ribeirinhos” no Piauí) são grupos culturalmente diferenciados que têm suas próprias formas de organização social e produção econômica, geralmente baseadas em um local específico, força de trabalho familiar e foco na subsistência. Elas normalmente não têm um idioma separado. Comunidades tradicionais são reconhecidas por lei no Piauí.

**Comunidades Quilombolas:** As comunidades quilombolas são remanescentes de assentamentos de escravos fugidos ou quilombos. Normalmente não têm um idioma separado e não se identificam como indígenas. Elas se identificam como quilombolas e gozam de proteção específica sob as legislações federal e estadual. O Piauí possui 87 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP).

**Comunidades Indígenas:** São comunidades que atendem aos critérios estabelecidos na OP 4.10 do Banco, para os fins deste relatório. No Brasil, são identificadas de maneira distinta por sua continuidade histórica com grupos pré-

<sup>1</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, 2010.

<sup>2</sup> No Brasil, pequenas, médias e grandes propriedades rurais são definidas com base em uma unidade chamada “módulo fiscal”. O tamanho do módulo fiscal é definido por cada município. No Piauí, varia de 30 a 90 hectares. Segundo a definição no Brasil, pequenas propriedades rurais são propriedades rurais menores que 4 módulos fiscais, que no Piauí se traduzem em propriedades rurais não maiores que 120 a 360 hectares, dependendo do município. Essas pequenas propriedades rurais têm em média 46 hectares. As propriedades rurais médias têm entre 4 e 15 módulos fiscais, enquanto as grandes são propriedades rurais de mais de 15 módulos fiscais, o que no Piauí significa propriedades rurais com mais de 450 hectares e 1.350 hectares, respectivamente, dependendo do município.

*colombianos e gozam de proteção específica sob as legislações federal e estadual (no Estado do Piauí, essas comunidades indígenas não foram formalmente reconhecidas por instituições federais e estaduais competentes até agora, mas existe um processo contínuo de reconhecimento em nível estadual, conforme explicado mais abaixo).*

14. ***O Piauí possui 87 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP), embora a Coordenação de Comunidades Quilombolas do Estado do Piauí calcule que existam mais de 200 comunidades quilombolas no Piauí.*** Para se qualificar como quilombola, as comunidades precisam se autodeclarar como tal e devem demonstrar que possuem uma trajetória histórica distinta, relações territoriais específicas e presunção de ancestralidade negra relacionada à resistência à opressão sofrida historicamente (Decreto Federal Nº 4.887/2003). Desde 2003, a FCP certificou 3.271 comunidades quilombolas em todo o Brasil.

15. O Piauí possui um grande número de comunidades rurais espalhadas por todo o Estado, como as da região do Cerrado mencionada na Solicitação de Inspeção. Algumas dessas comunidades são tradicionais, e não eram originalmente beneficiárias e alvo do Projeto. No entanto, desde 2018, a pedido dessas comunidades tradicionais, incluindo Melancias, Salto I e Salto II, elas têm se beneficiado do apoio do Projeto. De acordo com a lei brasileira, as comunidades podem se autodeclarar tradicionais e devem demonstrar que são grupos culturalmente diferenciados, têm suas próprias formas de organização social e relações territoriais específicas. A CPT forneceu ao INTERPI uma lista de comunidades tradicionais que precisam de assistência, mas o número total geral de comunidades tradicionais na região do Cerrado no Piauí permanece desconhecido.

16. Embora inicialmente o Projeto visasse apenas pequenos produtores rurais dos assentamentos da reforma agrária do Estado e comunidades quilombolas que ocupam terras do Estado, em 2018, seguindo pedidos específicos de comunidades tradicionais que vivem na região do Cerrado, o Banco concordou que o INTERPI poderia usar os recursos do Projeto para ajudar a resolver as preocupações com as terras das comunidades tradicionais identificadas por meio da CPT (ver parágrafo 28 para mais detalhes).

17. ***Há dados precisos limitados sobre o estado legal do direito fundiário rural no Piauí.*** Sabe-se, no entanto, que a maior parte da terra rural é ocupada informalmente e que grande parte da terra é de propriedade do Estado. Na avaliação do Projeto, o INTERPI tinha 4.151 pedidos de regularização fundiária pendentes por pequenos produtores rurais e a regularização dos territórios das comunidades quilombolas estava estagnada devido a restrições de capacidade no INCRA e no INTERPI. Os dados de referência na Avaliação mostraram que cinco comunidades quilombolas receberam títulos coletivos<sup>3</sup> não registrados do INTERPI entre 2006 e 2008. Outras 55 comunidades quilombolas estavam com processos de regularização pendentes no INCRA, 45 dos quais arquivados há mais de dez anos.

18. ***O Projeto financia apenas a emissão e registro de títulos para pequenos produtores rurais em assentamentos de reforma agrária do Estado e comunidades quilombolas.***<sup>4</sup> O INTERPI concede essas terras do Estado a esses beneficiários gratuitamente (doação). No entanto, o INTERPI também tem um mandato mais amplo, como entidade pública em todo o Estado, para administrar todas as terras do Estado. Como tal, também recebe solicitações para regularizar grandes e médias propriedades rurais. Quando os médios ou grandes produtores rurais desejam regularizar suas terras, devem pagar todas as despesas incorridas e pagar ao INTERPI pelo valor da terra (venda). ***Os recursos do Projeto não são utilizados para cobrir quaisquer despesas relacionadas à regularização de médias e grandes propriedades rurais.***

<sup>3</sup> ou seja, títulos de terras que foram emitidos, mas não registrados no registro de terras.

<sup>4</sup> O Projeto também financia, desde 2018, algumas atividades preliminares à regularização fundiária (por exemplo, estudos antropológicos e atividades de delimitação e o início do processo de ação discriminatória e arrecadação) para ajudar a resolver as preocupações com a terra de certas comunidades tradicionais.

19. ***O Piauí adotou inúmeras medidas para acelerar a formalização do direito fundiário.*** Em 2011, o Piauí adotou a Lei Nº 6.127/2011, redefinindo os princípios de regularização fundiária para pequenos produtores rurais. No mesmo ano, o Piauí estabeleceu um programa estadual de regularização fundiária das comunidades quilombolas a ser executado pelo INTERPI (Decreto Nº 14.625/2011). Em 2015, o Piauí adotou a Lei Nº 6.709/2015 e instituiu um programa estadual de regularização fundiária, com o objetivo de emitir 11.000 títulos para pequenos produtores rurais e seis títulos coletivos para as comunidades quilombolas (Decreto Nº 16.324/2015). Em dezembro de 2019, o Piauí adotou a Lei Nº 7.292/2019 e a Lei Complementar Nº 244/2019, com disposições relativas à regularização fundiária de *comunidades tradicionais* e verificação de registros cadastrais, e ambas as leis já estão em vigor.

**Tabela 1 – Estrutura Agrária do Piauí**

Tipos de propriedades rurais	Número de propriedades rurais	Área (hectare)	Tamanho médio (hectare)
Pequenas propriedades rurais (1 a 4 módulos fiscais)	150.188	6.846.182,8	45,6
Médias propriedades rurais (4 a 15 módulos fiscais)	10.566	4.813.182,7	455,5
Grandes propriedades rurais (> 15 módulos fiscais)	3.600	13.025.951,2	3.618,3
Total	164.354	24.685.316,8	150,2

*Fonte: Sistema Nacional de Cadastro Rural do INCRA (SNCR), junho de 2018*

## V. RESPOSTA DA GERÊNCIA

20. As alegações dos Requerentes, acompanhadas das respostas detalhadas da Gerência, encontram-se no Anexo 1.

21. ***A Gerência entende as preocupações dos Requerentes em relação à segurança de sua posse e aquisições ilegítimas de terras que poderiam comprometer seus direitos fundiários. No entanto, como demonstrado abaixo, o Projeto não causa nem contribui para essas preocupações.*** Pelo contrário, o Projeto está fortalecendo a posse de pequenos produtores rurais e comunidades quilombolas dando apoio ao acesso à titulação de terras e ao direito de propriedade sobre as terras em que vivem. Desde 2018, o Projeto também tem apoiado comunidades tradicionais na região do Cerrado, no Piauí, para resolver algumas de suas preocupações com a terra por meio de atividades preliminares para a regularização fundiária (ver parágrafo 28).

22. ***A Gerência observa que muitas das alegações relativas ao projeto estabelecidas na solicitação são imprecisas e não refletem os objetivos e atividades do Projeto.*** O objetivo declarado do Projeto está estabelecido na documentação do Projeto, a saber, o Documento de Avaliação do Projeto (PAD), o Contrato Legal e o Manual Operacional do Projeto. Com relação às atividades de regularização fundiária do subcomponente 1.4 do Projeto, que é o objeto da Solicitação de Inspeção, elas visam contribuir com os pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma agrária do Estado e três comunidades quilombolas para receberem títulos de terras registrados por meio do programa estadual de regularização fundiária. Contrariamente às alegações feitas na Solicitação, o Projeto não financia nem promove a regularização fundiária para o agronegócio e grandes proprietários de terras, nem a venda de terras do Estado para tais entidades.<sup>5</sup>

<sup>5</sup> “Venda” não se refere à compra de terrenos vagos do Estado, mas à regularização de terrenos já ocupados e utilizados por tais entidades.

23. ***A Gerência observa que a Solicitação não cita nenhum dano específico supostamente causado ou que possa vir a ser causado pelo Projeto, nem alega qualquer violação da Política do Banco em relação ao Projeto que esteja causando esse dano.*** A Solicitação articula preocupações em geral sobre a grilagem de terras no Brasil, que não estão relacionadas ao Projeto. A Solicitação não cita nenhum caso específico em que os direitos fundiários ou reivindicações de terras pelas comunidades tenham sido prejudicados pelas atividades do Projeto. A Solicitação e os materiais anexos referem-se ao impacto da entrada de capital de investidores estrangeiros que estão adquirindo terras agrícolas através de intermediários brasileiros. No entanto, o Projeto não tem relação com esses investidores, tampouco nenhum papel nesse processo.

24. ***A Gerência observa que o Projeto apoia os esforços do Estado no combate à grilagem.*** Isso é feito com a assistência prestada à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí (Corregedoria) para melhor regulamentar os serviços notariais e dar suporte ao Grupo Especial de Regularização Fundiária e Combate à Grilagem (GERCOG) para investigar ativamente reivindicações ilegítimas de terras e títulos fraudulentos de terras.

25. ***Quando as alegações feitas na Solicitação se relacionam com o Projeto, elas representam expectativas não cumpridas,*** como reclamações sobre alegada não inclusão de comunidades específicas no Projeto e a percepção do ritmo lento da implementação do Projeto. A seleção das comunidades-alvo faz parte do desenho do Projeto, e a consequente não inclusão de outras comunidades no Projeto não pode ser considerada um dano causado pelo Projeto e não é uma questão de cumprimento das políticas do Banco. Desde 2018, o Banco concordou com o uso dos recursos do Projeto para fornecer apoio às comunidades tradicionais em resposta à sua solicitação. Nesse sentido, vale ressaltar que foram feitos esforços para apoiar essas comunidades tradicionais com relação às suas preocupações com a terra, apesar de não haver obrigação por parte das políticas do Banco de incluir no Projeto outras comunidades além das inicialmente visadas. Com relação aos atrasos no processo de regularização fundiária de algumas comunidades, é importante entender que eles estão enraizados em requisitos legais e processuais complexos que estão além do controle do Projeto. Deve-se notar que o progresso com a regularização fundiária dessas comunidades seria significativamente mais lento na ausência do apoio que o Projeto estende ao INTERPI. Abaixo estão respostas mais detalhadas para questões selecionadas levantadas na Solicitação.

### **Alegada Exclusão de Comunidades Tradicionais do Projeto**

26. ***A Gerência não concorda com a alegação de que as comunidades tradicionais foram deixadas de fora do Projeto.*** Inicialmente, o Projeto apenas contribuiu com a emissão e o registro de títulos de terras para pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma agrária do Estado e comunidades quilombolas localizadas em terras do Estado. Além disso, a pedido deles, as comunidades tradicionais da região do Cerrado do Piauí começaram a receber apoio do Projeto em 2018 para abordar algumas de suas preocupações com a terra por meio de algumas atividades preliminares para a regularização da terra (ver parágrafo 28 para mais detalhes).

27. ***Desde que o Ministério Público Federal emitiu uma recomendação ao INTERPI em dezembro de 2017 em relação às preocupações com as terras de oito comunidades tradicionais, apesar de essas comunidades não terem sido inicialmente alvo do Projeto, as equipes do INTERPI e do Banco se reuniram regularmente com membros dessas comunidades tradicionais da região do Cerrado do Piauí e seus representantes*** para entender suas preocupações e identificar atividades específicas que poderiam ser apoiadas pelo Projeto. Foram realizadas visitas de campo a algumas dessas comunidades tradicionais em maio e dezembro de 2018 e em junho e novembro de 2019. Também foram realizadas reuniões com a ActionAid e a CPT em Washington, DC, em março e outubro de 2019.

28. ***Em 2018, foi acordado que o INTERPI poderia usar os recursos do Projeto para começar a abordar algumas das preocupações com a terra expressas pelas comunidades tradicionais, dado o escopo***

*limitado do Projeto e o mandato do INTERPI (regularização fundiária nas terras do Estado) e/ou a complexidade associada ao processo de regularização fundiária dessas comunidades (ver exemplos nos parágrafos 35 e 36 abaixo).* Essas atividades incluíram especificamente o financiamento de estudos antropológicos, delimitação de territórios e o início do processo pelo qual o INTERPI identifica e registra terras do Estado (denominadas “ação discriminatória” e “arrecadação”). Além disso, os recursos do Projeto também foram usados para financiar outras atividades abrangentes que beneficiam as comunidades tradicionais na região do Cerrado do Piauí (veja exemplos no parágrafo abaixo).

29. As atividades a seguir, que contaram com o apoio do Projeto, também beneficiam comunidades tradicionais na região do Cerrado, no Piauí:

- ***Operacionalização do Núcleo de Regularização Fundiária (NRF)*** Em 17 de abril de 2018, a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (Corregedoria) inaugurou o NRF, cujo mandato inclui: (a) preparar uma proposta de revisão da lei das terras do Piauí para abordar explicitamente, entre outros aspectos, a regularização fundiária de comunidades tradicionais; (b) arbitrar conflitos de terra; e (c) preparar com o INTERPI um Plano Estadual de Regularização Fundiária. O Projeto financiou a contratação de um consultor sênior de governança fundiária para o coordenador do NRF e, desde dezembro de 2019, cinco consultores que contribuem com as atividades do NRF, inclusive na investigação de conflitos de terras entre partes privadas, incluindo comunidades tradicionais
- ***Apoio à preparação e disseminação participativa da Lei Estadual N° 7.292/2019***  
Em 17 de abril de 2018, o Estado do Piauí instituiu uma comissão conjunta responsável pela elaboração de uma nova lei fundiária. A elaboração da lei foi coordenada pelo Conselho Consultivo do NRF e envolveu a participação de comunidades tradicionais. A lei N° 7.292/2019 foi adotada em 6 de dezembro de 2019. A lei reconhece comunidades tradicionais e inclui provisões para o INTERPI formalizar seus direitos fundiários. O Projeto agora financiará a divulgação da lei.
- ***Fornecimento de veículos para o INCRA e GERCOG*** - Para apoiar as atividades do GERCOG na região do Cerrado, no Piauí, dois veículos foram adquiridos com financiamento do Projeto e formalmente transferidos para o Ministério Público Estadual em junho de 2018. Desde outubro de 2019, o INTERPI também disponibilizou dois veículos para os Serviços aos Quilombolas do INCRA para dar suporte à regularização fundiária.
- ***Delimitação dos territórios das comunidades tradicionais de Melancias, Salto I e Salto II*** - O INTERPI mobilizou o antropólogo do Projeto para preparar estudos antropológicos para as comunidades tradicionais de Melancias, Salto I e Salto II. O objetivo desses estudos era caracterizar essas comunidades e entender melhor suas preocupações antes de demarcar seus territórios. O INTERPI também mobilizou agrimensores para demarcar os territórios reivindicados por essas comunidades tradicionais.
- ***Apoio ao primeiro seminário regional do Nordeste sobre Povos e Comunidades Tradicionais*** - O Projeto cofinanciou a primeira reunião dos Povos e Comunidades do Nordeste do Brasil em 11 de novembro de 2019. Os participantes identificaram possíveis áreas de intervenção em torno da regularização fundiária e da inclusão produtiva dos povos e comunidades tradicionais.

### **Alegado Ritmo Lento do Processo de Regularização Fundiária**

30. ***O Projeto está fortalecendo as capacidades de implementação do INTERPI para acelerar o processo de regularização fundiária dos beneficiários do Projeto.*** Em novembro de 2019, foi acordado que o INTERPI poderia usar os fundos do Projeto para contratar 64 consultores e adquirir veículos e equipamentos para acelerar a regularização de pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma

agrária do Estado e comunidades quilombolas. O INTERPI deu apoio a Melancias, Salto I, Salto II e também pretende fazer o mesmo para outras comunidades tradicionais identificadas pela CPT em 2020. O INTERPI também planeja usar os recursos do Projeto para financiar um estudo para caracterizar outras comunidades tradicionais na região do Cerrado do Piauí, que é o primeiro passo para o processo de regularização fundiária.

31. ***Embora a Gerência entenda as preocupações dos Requerentes sobre o ritmo lento do processo de regularização da terra, as causas desses atrasos estão totalmente fora do controle do Projeto e o ritmo seria ainda mais lento sem o apoio do Projeto. Portanto, não está claro como os Requerentes seriam afetados adversamente pelo Projeto.***

32. ***A Gerência observa que, mesmo com o apoio do Projeto, a capacidade do INTERPI permanece limitada para garantir a regularização fundiária de pequenos produtores rurais e comunidades quilombolas em tempo hábil.*** O objetivo inicial do Projeto era o INTERPI emitir 5.000 títulos registrados para pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma agrária do Estado e três títulos registrados para as comunidades quilombolas. Por ocasião da Revisão de Meio Termo (MTR) do Projeto em junho de 2018, o INTERPI tinha emitido e registrado 253 títulos para pequenos produtores rurais, mas ainda não havia títulos coletivos para as comunidades quilombolas. O Banco observa um progresso encorajador desde a MTR, com um aumento no número de títulos registrados para pequenos produtores rurais para 896. Além disso, o INTERPI concluiu a transformação papel-digital de processos de regularização fundiária, o que permite uma maior redução no tempo de processamento.

33. ***A regularização fundiária das comunidades tradicionais é muito mais complexa do que a de pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma agrária do Estado.*** Nesses assentamentos da reforma agrária do Estado, a terra já está registrada em nome do Estado, o que torna a transferência de direitos fundiários para os beneficiários relativamente simples. No entanto, no caso das comunidades tradicionais, o primeiro passo geralmente consiste em caracterizar as comunidades e demarcar suas reivindicações de terras, que é o que o Projeto já fez por algumas comunidades tradicionais a pedido das mesmas e após trocas com o Banco em 2018 e 2019. Em seguida, o INTERPI inicia um longo procedimento (“ação discriminatória”) para identificar todos os direitos fundiários existentes sobre as áreas reivindicadas pelas comunidades e detectar terras estatais não registradas. Uma vez que o INTERPI tenha identificado terras estatais não registradas, é necessário iniciar outro procedimento demorado para registrar a arrecadação antes de poder ser regularizada em nome de uma comunidade reivindicadora. Se a terra identificada não for de propriedade do Estado, mas federal, municipal ou privada, diferentes instituições seriam responsáveis por tratar de tais reivindicações e, como tal, a resolução dessas reivindicações não poderá ser apoiada pelo Projeto, pois está além do escopo do Projeto e mandato do INTERPI

34. ***No caso específico da comunidade tradicional Melancias, um conflito de terras de longa data que antecede o Projeto e está além do controle do Projeto, ainda está pendente de decisão da Vara Agrária de Bom Jesus.***<sup>6</sup> A Gerência entende que grande parte da área reivindicada pela comunidade Melancias também é reivindicada pelos produtores rurais vizinhos, o que torna o processo de regularização fundiária complexo e incerto. No seu relatório preparado para Melancias, o antropólogo do Projeto identificou um conflito fundiário de longa data que antecede o Projeto e está pendente de decisão da Vara Agrária de Bom Jesus. Durante a missão de novembro de 2019, o Banco foi informado sobre outro conflito entre membros da comunidade e um agricultor que alegava possuir uma propriedade com um título registrado, também precedendo o Projeto. O INTERPI também identificou mais de dez parcelas registradas no cadastro do INCRA que se sobrepõem às áreas reivindicadas pela comunidade. Esses casos serão investigados como parte da “ação discriminatória” iniciada pelo INTERPI em dezembro de 2019

35. ***A experiência do INTERPI com o processo de regularização fundiária da comunidade rural de***

---

<sup>6</sup> A Vara Agrária, localizado em Bom Jesus, Piauí, foi criado em 2012 e é especializado na solução de disputas de terra.

***Santa Fé, também citada na Solicitação, mostra que, mesmo quando uma terra estatal não registrada é identificada, pode levar anos para registrá-la em nome do Estado.*** Santa Fé é uma comunidade rural do município de Santa Filomena mencionada na carta de dezembro de 2017 do Ministério Público Federal. O INTERPI priorizou a regularização fundiária dessa comunidade rural, pois ocupa parte de uma gleba de 30.033 hectares conhecida como Riozinho que está em processo de registro sob o nome do Estado do Piauí. Desde que o Banco iniciou o acompanhamento deste caso em meados de 2018, o INTERPI iniciou o processo de registro da gleba em nome do Estado, mas isso foi atrasado devido à falta de documentação, à substituição do cartório e a atrasos na obtenção de uma opinião legal do juiz.

36. ***Em conclusão, a Gerência observa que o ritmo lento da regularização fundiária das comunidades do Cerrado no Piauí está enraizado em extensos requisitos legais e processuais e incertezas quanto à propriedade da terra reivindicada.*** Atrasos com a regularização fundiária de comunidades tradicionais não foram causados pelo Projeto e estão além do controle do Projeto. Portanto, o Projeto não afetou adversamente essas comunidades quando comparado à situação sem a atuação do Projeto

### **Alegados Atrasos na Regularização Fundiária de Comunidades Quilombolas**

37. Embora a Solicitação se refira especificamente a atrasos na regularização fundiária de comunidades tradicionais da região do Cerrado do Piauí, a Gerência observa que as comunidades quilombolas enfrentam problemas semelhantes.

38. A regularização de terras das comunidades quilombolas também é um processo legal complexo devido às exigências processuais, às incertezas quanto ao status e propriedade das terras reivindicadas, bem como à necessidade de colaboração interinstitucional entre os níveis federal e estadual, com jurisdição em a matéria. O INTERPI é a agência estadual responsável pela regularização fundiária das comunidades quilombolas, mas seu papel consiste principalmente em dar apoio ao INCRA, que é a agência federal responsável pela regularização fundiária das comunidades quilombolas. O INTERPI intervém no processo de regularização fundiária do INCRA quando o INCRA conclui que a terra reivindicada por uma comunidade quilombola é de propriedade ou pensa-se pertencer ao Estado.

39. ***A titulação e regularização fundiária de terras das comunidades quilombolas é regulada por uma série de instrumentos legais nos níveis federal e estadual.***<sup>7</sup> O processo de regularização fundiária das comunidades quilombolas que se encontrem em terras do Estado do Piauí e que estão recebendo o apoio do Projeto, inclui as seguintes fases:

- (i) ***Autoidentificação como comunidade quilombola.*** A comunidade quilombola precisa apresentar o "Certificado de Autoidentificação" emitido pela FCP. No Estado do Piauí, a FCP certificou 87 comunidades quilombolas. Além da autoidentificação como quilombolas, a certificação de uma comunidade quilombola pela FCP exige: (a) a presunção de ascendência negra, (b) uma história de resistência coletiva à opressão sofrida durante o período de escravidão e pós-escravidão, (c) características comum como grupo (parentesco, organização social e atividades produtivas) e (d) apego especial a um território.
- (ii) ***Elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação.*** Um Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) deve ser preparado pelo INCRA para identificar e delimitar o território quilombola solicitado, compreendendo informações geográficas, cartográficas, direito fundiário, informações agrárias, ambientais, socioeconômicas, históricas e antropológicas coletadas por meio de trabalho de campo e revisão de documentos. O RTID é preparado por um grupo técnico interdisciplinar composto por engenheiro agrônomo,

---

<sup>7</sup> Incluindo, através do Decreto Federal 4887/2003, a Instrução Normativa do INCRA 57/2009 e a Lei Estadual 5.595/2006.

antropólogo, cartógrafo e técnico de registro.

- (iii) *Divulgação do RTID.* O RTID é divulgado pelo menos duas vezes e sua divulgação abre um período de 90 dias para a apresentação de disputas ao INCRA. Existem duas instâncias para analisar essas disputas no INCRA. As decisões sobre disputas podem ser apeladas ao Conselho de Administração do INCRA dentro de 30 dias a partir de sua notificação. O RTID também é enviado a várias agências federais e estaduais. Se o território exigido estiver dentro das áreas de interesse dessas agências, é aberta uma negociação na Câmara Federal de Conciliação e Arbitragem da Advocacia Geral da União.
- (iv) *Publicação da Portaria de Reconhecimento do INCRA.* A publicação desta portaria no Diário Oficial da União encerra a etapa de identificação e reconhece os limites do território quilombola.
- (v) *Regularização de terras do Estado.* Se o INCRA concluir que a comunidade quilombola ocupa terras do Estado, o INCRA solicita o apoio do INTERPI. Se o INTERPI determinar que a terra reivindicada já está registrada sob o nome do Estado, e caso a reivindicação não seja contestada, o INTERPI poderá prosseguir com a emissão de um título de propriedade coletivo para a área correspondente. No entanto, se presumivelmente a terra for estatal, mas ainda não for registrada, ela deverá ser registrada através de um longo processo sequencial (“ação discriminatória” e “arrecadação”) antes de ser titulada à comunidade quilombola. É importante ressaltar que o INCRA se envolverá com os órgãos relevantes, dependendo do tipo de propriedade das terras reivindicadas. Quando o território quilombola é confirmado e se sobrepõe a propriedades privadas, estas são desapropriadas por Decreto Presidencial e devidamente compensadas.
- (vi) *Titulação.* O INTERPI emite e registra um título de propriedade coletivo para a associação quilombola legalmente constituída encontrada em terras do Estado.<sup>8</sup>

40. Dada a complexidade do processo acima mencionado, nenhum título quilombola foi emitido e registrado ainda no Projeto. Durante a missão de janeiro de 2020, o INTERPI relatou um bom progresso com a regularização fundiária das comunidades quilombolas e reiterou seu compromisso de cumprir a meta do Projeto de emitir títulos para três comunidades quilombolas até a data de encerramento do Projeto.<sup>9</sup>

41. ***Os atrasos em relação à regularização das comunidades quilombolas estão enraizados nos requisitos legais, processuais e interinstitucionais aplicáveis; não foram causados pelo Projeto; e estão além do controle do Projeto. Portanto, o Projeto não afetou adversamente essas comunidades quando comparado à situação sem a atuação do Projeto.***

### **O Alegado Apoio do Projeto a “Agronegócios e Grandes Proprietários de Terras”**

42. ***O Projeto não promove nem financia a regularização do agronegócio ou grandes proprietários de terras.*** De acordo com a lei estadual, os proprietários de médias e grandes propriedades rurais devem arcar com todos os custos (processuais e materiais) relacionados à regularização de suas reivindicações de terras. Portanto, eles não têm direito a receber nenhum apoio através do Projeto.

---

<sup>8</sup> O INTERPI somente tem jurisdição sobre a emissão de títulos coletivos para comunidades quilombolas que ocupam terras do Estado. Se as comunidades quilombolas ocuparem terras federais, o INTERPI não tem jurisdição e é obrigada a submeter o processo ao INCRA.

<sup>9</sup> A data de encerramento do Projeto é 31 de dezembro de 2020.



43. ***O Projeto financia apenas os custos processuais para titulação e registro dos títulos de propriedade individuais e coletivos de pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma agrária do Estado e comunidades quilombolas, respectivamente, onde o Estado doa a terra a esses beneficiários.*** O objetivo inicial era o INTERPI emitir e registrar títulos para 5.000 pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma agrária do Estado e três títulos coletivos para as comunidades quilombolas. Após a MTR e como parte da reestruturação proposta, essa meta pode ser reduzida para 3.000 títulos para pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma agrária do Estado, mas sem mudança no tocante aos três títulos coletivos para as comunidades quilombolas. O Projeto fornece recursos para o INTERPI adquirir veículos, equipamentos de trabalho de campo e contratar pessoal técnico, como agrimensores, engenheiros agrônomos e analistas de sistemas de informações geográficas para realizar essas atividades.

44. ***Desde o início do Projeto, o INTERPI registrou 7.020 novas solicitações de regularização de terras de pequenos produtores rurais e emitiu 896 títulos de terras registradas<sup>10</sup> para pequenos produtores rurais*** que vivem em 18 assentamentos da reforma agrária do Estado, cobrindo uma área total de 22.874 hectares. Entre 2016 e 2019, a equipe técnica da INTERPI passou 7.192 dias em campo para preparar a documentação necessária para processar solicitações de regularização de pequenos produtores rurais e comunidades quilombolas para regularizar seus direitos fundiários (ver Figura 1). Em 2020, a INTERPI planeja emitir e registrar outros 2.000 títulos para pequenos produtores rurais e títulos coletivos para três comunidades quilombolas.

45. ***O Projeto financiou a aquisição de equipamentos, software e serviços de consultoria para contribuir para a transformação papel-digital do INTERPI.*** Desde novembro de 2019, todos os processos foram digitalizados, o que traz mais eficiência, transparência e controle às operações do INTERPI. A transformação papel-digital foi essencial para que o Mutuário ampliasse os investimentos na regularização fundiária de propriedades rurais de comunidades quilombolas que têm o apoio do Projeto. Também proporcionou ao Mutuário um melhor controle sobre todos os processos de regularização fundiária.

46. ***O Projeto também dá apoio diretamente ao judiciário a fim de fortalecer ainda mais a luta geral do Estado contra a corrupção fundiária e a transparência limitada por meio de parcerias do INTERPI com o NRF e o GERCOG,*** por meio do fornecimento de equipamentos e serviços de consultoria. A transformação papel-digital do INTERPI também permite que o GERCOG, NRF e outras instituições acessem todos os processos de regularização fundiária, incluindo aqueles relacionados a pequenas e grandes propriedades rurais.

47. ***O Projeto dá apoio à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (“Corregedoria”) em seus esforços para melhor regulamentar os serviços cartoriais.*** Historicamente, na região do Cerrado do Piauí, uma das principais fontes de irregularidades relacionadas às transações de terras tem sido a falta de controle das atividades dos cartórios. Um dos objetivos do Projeto era que a Corregedoria adotasse um sistema integrado de registro imobiliário para cartórios, permitindo à Corregedoria um melhor monitoramento das atividades notariais. Esse sistema foi introduzido em 2017 e está sendo adotado progressivamente pelos 128 notários do Piauí.

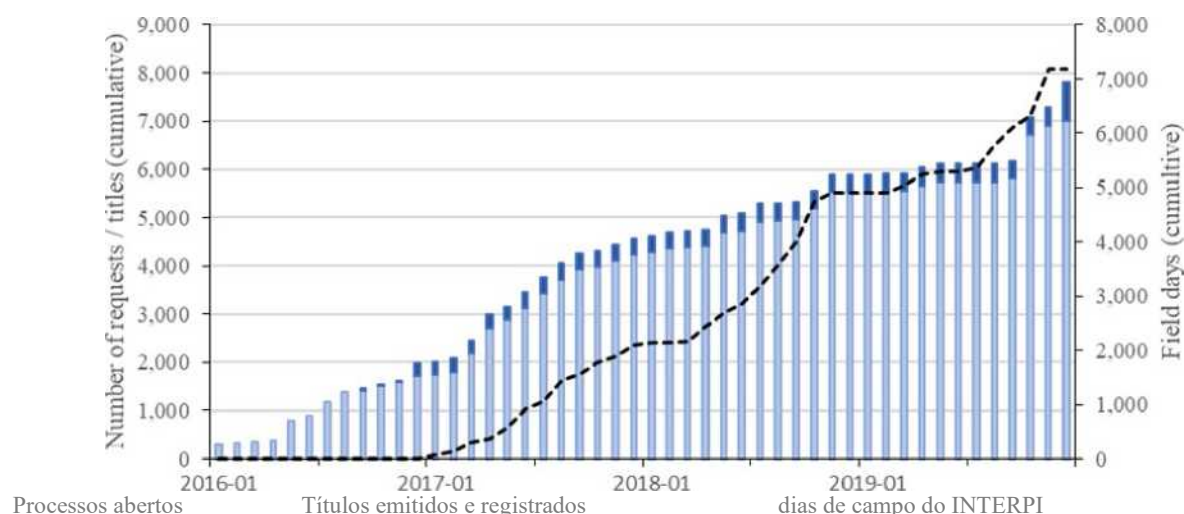
48. ***O Projeto não está dando apoio às atividades do INTERPI para emitir títulos para médios e grandes produtores rurais. No entanto, o Banco solicitou ao INTERPI que reveja essas atividades à luz das preocupações expressas na Solicitação.*** As informações fornecidas pela INTERPI mostram que foram emitidos 227 títulos para médias e grandes propriedades rurais entre 2016 e 2019, dos quais 195 (86%) estão relacionados a solicitações de regularização fundiária apresentadas antes da aprovação do Projeto. O Banco entende que a INTERPI está analisando essas 227 transações para garantir que não haja irregularidades ou disputas pendentes.

---

<sup>10</sup> Ou seja, títulos de terra que foram emitidos e registrados em cartório.

49. **A Gerência compartilha algumas das preocupações levantadas pelos Requerentes em relação à escalada histórica da grilagem de terras no Piauí.** Esse fenômeno vem ocorrendo no Piauí nas últimas décadas e o Mutuário não conseguiu enfrentar o desafio devido à fraca capacidade e às dificuldades de coordenação do INTERPI com o judiciário. A fraca governança da terra é uma força motriz por trás da grilagem de terras em qualquer contexto nacional ou regional.

50. **O reconhecimento da importância de fortalecer a governança fundiária motivou o Estado do Piauí e o Banco a incluir o subcomponente “Fortalecer os direitos fundiários” no Projeto.** Portanto, o Projeto no seu desenho aloca recursos para a emissão e registro de títulos apenas para pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma agrária do Estado e para comunidades quilombolas. Desde 2018, a pedido das comunidades tradicionais da região do Cerrado do Piauí, foi acordado que o INTERPI poderia usar os recursos do Projeto para dar suporte às atividades específicas chave visando a eventual regularização de suas terras (preparação de estudos antropológicos, atividades de delimitação de terras e o início do processo “ação discriminatória” e “arrecadação”). Deve-se notar que o fortalecimento dos direitos fundiários não poderia ser alcançado sem os esforços do Projeto para fortalecer e modernizar o INTERPI e para fortalecer o papel do judiciário na abordagem de questões de direito fundiário.



**Figura 1. Regularização Fundiária do INTERPI para Pequenos Produtores rurais e Quilombolas / Comunidades Tradicionais**

### Alegada Falta de Segurança Pública, Assistência Social e Apoio às Escolas

51. **A Gerência observa que o Projeto não inclui nenhuma atividade relacionada à segurança pública, assistência social ou Ensino Fundamental.** A Gerência está ciente das preocupações das comunidades com relação ao encerramento das escolas, que, no entanto, não têm relação com o Projeto. Durante a missão de janeiro de 2020, as preocupações com o estado do ensino fundamental na região do Cerrado, onde moram as comunidades tradicionais, também foram compartilhadas pela CPT e membros de comunidades tradicionais Vão do Vico e Salto II (incluindo o encerramento de escolas, o mau estado da infraestrutura, e as longas distâncias até as escolas). O Projeto centra-se no **Ensino Médio** (do 1º ao 3º ano), que é de responsabilidade do Estado do Piauí, e não tem como objetivo nem inclui o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano), que é de responsabilidade dos governos municipais no Piauí.<sup>11</sup>

<sup>11</sup> De acordo com o sistema educacional brasileiro, o Ensino Fundamental abrange do 1º ao 9º ano e o Ensino Médio corresponde aos seguintes 3 anos, do 1º ao 3º ano.

52. O Projeto financia cinco programas aplicáveis apenas ao Ensino Médio, a saber: Economia para Jovens, Escolas em Período Integral, Ensino Técnico, Ensino a Distância e Programa de Avaliação de Alunos. O objetivo geral desses programas é melhorar a retenção no Ensino Médio.

***O projeto, no entanto, não financia a construção de novas escolas, seu encerramento ou realocação.***

53. Além disso, como as atividades de Ensino *Médio* que tem o apoio do Projeto visam áreas rurais pobres e remotas, o Projeto está contribuindo para aumentar o acesso e a retenção de comunidades vulneráveis no Ensino Médio.

#### **Aplicação das Políticas de Salvaguarda do Banco**

54. ***A Gerência observa que, de acordo com as políticas de salvaguarda aplicáveis do Banco, os riscos ambientais e sociais e os possíveis impactos do Projeto foram avaliados adequadamente pelo Mutuário com o apoio do Banco durante a preparação do Projeto e continuam sendo avaliados e geridos à medida que surgem durante a implementação.*** Instrumentos relevantes de salvaguarda para gerenciar adequadamente os possíveis impactos ambientais e sociais do Projeto foram e estão sendo preparados pelo Mutuário e revisados e aprovados pelo Banco.

55. Na fase de concepção do Projeto em 2014, o Projeto acionou a OP 4.01 (Avaliação Ambiental), a OP 4.04 (Habitats Naturais), a OP 4.36 (Florestas), a OP 4.09 (Manejo de Pragas), a OP 4.11 (Recursos Culturais e Materiais) e a OP 4.12 (Reassentamento Involuntário). Durante a preparação do Projeto, o Mutuário preparou um Quadro de Gestão Ambiental e Social (ESMF), que compreende uma linha de base socioeconômica dos beneficiários do Projeto, incluindo, por exemplo, as comunidades quilombolas. Também foi elaborado um Quadro da Política de Reassentamento (RPF), um Plano de Manejo de Pragas (PMP) e um Plano de Gerenciamento de Saúde e Resíduos (HWMP). Esses documentos foram consultados e divulgados antes da avaliação e revisados e aprovados pelo Banco.

56. A Gerência observa que a OP 4.12 sobre Reassentamento Involuntário foi acionada por precaução para tratar de qualquer reassentamento potencial relacionado ao Projeto no contexto da delimitação dos territórios quilombolas. Isso ocorreu principalmente devido ao possível reassentamento de membros não-quilombolas na comunidade. As leis federais aplicáveis à regularização do território das comunidades quilombolas podem levar à desapropriação e reassentamento involuntário de indivíduos que não são membros da comunidade, pois esses territórios são titulados coletivamente. Até o momento, esse reassentamento involuntário não ocorreu no contexto do Projeto.

57. Durante a implementação do Projeto, como resultado do recente engajamento do Projeto com comunidades tradicionais da região do Cerrado do Estado do Piauí, análises sociais adicionais (por exemplo, estudos antropológicos) foram e estão sendo realizadas pelo Mutuário para fornecer uma análise antropológica e avaliação socioeconômica dessas comunidades para entender melhor sua situação e preocupações. Nesse contexto, em 2018, o Mutuário começou a atualizar a ESMF e o RPF do Projeto para refletir, entre outras coisas, o escopo mais amplo do Projeto e a inclusão das comunidades tradicionais no escopo ao Projeto.

58. **A OP4.10 não foi acionada durante a preparação do Projeto em 2014, pois a Gerência do Banco determinou, por meio de uma avaliação de triagem, que nenhum grupo na área do Projeto atendia aos critérios para classificação como Povos Indígenas estabelecidos na OP 4.10.** Embora, na época, e conforme refletido no PAD e na Folha de Dados de Salvaguardas Integradas (ISDS), três grupos no Piauí afirmassem ser indígenas, com base em pesquisas, visitas de campo e consultas com esses grupos e outras partes interessadas, a Gerência concluiu que não cumpriam os critérios da OP 4.10 para serem considerados Povos Indígenas. No entanto, o ESMF mencionou a necessidade de avaliar suas condições socioeconômicas e realizar uma análise mais aprofundada para constatar se eles requerem um tratamento específico para fins de inclusão social.

59. ***Desde 2018, a equipe do Banco Mundial está considerando a possibilidade de acionar a OP 4.10 de forma preventiva e proativa, como parte da reestruturação do Projeto proposta pelo Mutuário. Isso está sendo considerado devido a um processo contínuo e em evolução de reconhecimento, no nível estadual, de certos grupos que se autoidentificam como e reivindicam ser Povos Indígenas (IPs).***

Esse processo estadual resultou recentemente na submissão de uma proposta de lei (projeto de lei N° 54, de 16 de dezembro de 2019) ao legislativo estadual, que reconheceria a auto identificação como determinante para ser considerado IP no Estado do Piauí (a lei proposta ainda não foi votada). A instituição federal responsável pelas questões de IPs no Brasil até o momento não reconheceu nenhum grupo no Estado do Piauí como IPs. O Banco reconhece o processo contínuo de reconhecimento de grupos de IP no Piauí, de acordo com a estrutura legal nacional do Mutuário, razão pela qual o Banco está considerando acionar a OP4.10 com precaução. Como parte desse processo, e como ainda não se sabe se algum desses grupos estaria em áreas específicas de intervenção do Projeto, o Mutuário já preparou um Quadro de Planejamento de Povos Indígenas (IPPF), que foi amplamente consultada com os representantes desses grupos e está sendo revisada no momento pelo Banco.

60. ***A Gerência gostaria de ressaltar não apenas a abordagem proativa adotada para este desenvolvimento da situação, mas também, o importante fato que a Solicitação não cita nenhum dano específico suposta ou provavelmente causado pelo Projeto aos IPs, nem alega violações da OP4.10 com relação ao Projeto ou ao alegado dano.***

61. ***Resposta a Queixas.*** O Projeto dá suporte ao fortalecimento do sistema existente para tratar de queixas no Estado do Piauí (Ouvidoria), por meio do apoio à capacitação e coordenação interinstitucional. A Ouvidoria Geral do Estado também funciona como o mecanismo de queixas no nível de Projeto (GRM).

62. A Ouvidoria Geral está localizada sob a Controladoria Geral do Estado e possui vários canais para receber reclamações, incluindo uma linha telefônica gratuita de três dígitos, uma linha institucional, e-mail e caixas localizadas em várias agências, além de seu escritório localizado em Teresina. Todas as reclamações são registradas através de um sistema eletrônico (e-Ouv). As reclamações recebidas são examinadas e encaminhadas para as ouvidorias setoriais organizadas e operantes em várias secretarias e agências do Estado (incluindo o INTERPI e cada uma das outras agências implementadoras do Projeto). No último ano, apenas uma das reclamações recebidas pela Ouvidoria Geral (uma média de 180 por mês) foi encaminhada ao INTERPI e tratava-se de uma disputa entre terceiros particulares em relação a um terreno urbano em Teresina. Além do sistema e-Ouv e sob a mesma Controladoria Geral do Estado, existe um sistema e-Sic, que recebe solicitações de informações e outros comentários de acordo com a Lei de Acesso à Informação. Desde 2014, o sistema e-Sic registrou 25 solicitações relacionadas ao INTERPI, mas nenhuma delas mencionou o Projeto. O e-Ouv e o e-Sic devem responder às solicitações que recebem dentro de um prazo limite de 21 dias.

## **Conclusão**

63. Na visão da Gerência, o Banco seguiu suas políticas e procedimentos com relação às atividades do Projeto e questões levantadas pela Solicitação. Como resultado, a Gerência acredita que os direitos ou interesses dos Requerentes não foram, nem serão, direta nem adversamente afetados por uma falha do Banco em implementar suas políticas e procedimentos.

### Anexo 1. Reivindicações e Respostas

Nº	Reivindicação	Resposta
	DA SOLICITAÇÃO	
1.	<p>As comunidades rurais que viveram por muitas gerações na região do Cerrado (savanas) do Piauí sofreram expulsão de suas terras, destruição de seus meios de sustento, poluição do solo e fontes de água e ameaças de grileiros e empresas do agronegócio como consequência da especulação de terras incentivada por empresas financeiras internacionais e grandes Projetos de (SUB) desenvolvimento. Por conta deste cenário, o Banco Mundial criou o Projeto “Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social,” para financiar ações do governo do Estado do Piauí nos campos da educação, assistência social, saúde, e regularização fundiária. Com relação à regularização fundiária, o Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social tinha como um de seus objetivos garantir os direitos fundiários das comunidades rurais.</p>	<p><b><i>O PDO é (i) reduzir o abandono escolar de alunos no Ensino Médio público; (ii) aumentar o acesso ao diagnóstico e tratamento para pacientes com doenças crônicas; (iii) expandir o registro de usuários de água subterrânea em áreas rurais e regularização fundiária; e (iv) aumentar a participação de produtores rurais familiares nas cadeias produtivas rurais.</i></b></p> <p>Com relação às atividades de regularização fundiária no âmbito do Projeto, o subcomponente 1.4 do Projeto tem como alvo pequenos produtores rurais em <i>assentamentos da reforma agrária do Estado</i> (o objetivo inicial era a emissão e o registro de 5.000 títulos, que podem ser reduzidos a 3.000 como parte da reestruturação do Projeto em andamento) e três comunidades quilombolas para receber títulos de terras coletivas registrados através do programa estadual de regularização fundiária.</p> <p>Embora inicialmente o Projeto visasse apenas pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma agrária do Estado e comunidades quilombolas que ocupam terras do Estado, em 2018, seguindo solicitações específicas das comunidades tradicionais que vivem na região do Cerrado do Piauí, o Banco concordou que o INTERPI poderia usar os recursos do Projeto para ajudar a resolver as preocupações com a terra das comunidades tradicionais identificadas pela CPT. Para abordar essas preocupações especificamente, o Projeto está financiando estudos antropológicos, delimitação de territórios e o início do processo pelo qual o INTERPI identifica e registra terras do Estado (“ação discriminatória” e “arrecadação”).</p> <p>O Projeto também financiará um estudo para identificar e caracterizar as comunidades tradicionais na região do Cerrado do Estado do Piauí.</p> <p><b><i>A Gerência observa que o objetivo do subcomponente 1.4 não é "garantir os direitos fundiários das comunidades rurais", conforme foi erroneamente citado na Solicitação de Inspeção.</i></b></p> <p>O Projeto tampouco dá suporte a atividades de assistência social conforme foi erroneamente citado na Solicitação.</p>
2.	<p>No entanto, o projeto já está em andamento, alcançou um estágio avançado e nenhuma comunidade teve suas terras regularizadas.</p>	<p><b><i>Até a presente data, 896 pequenos produtores rurais em 18 assentamentos da reforma agrária do Estado se beneficiaram das atividades de regularização fundiária no âmbito do Projeto e receberam títulos de terras individuais registrados.</i></b></p> <p>Especificamente, em janeiro de 2020, o INTERPI emitiu e registrou títulos de terras individuais para 896 pequenos produtores rurais que moravam em 18 assentamentos da reforma agrária do Estado, cobrindo uma área total de 22.874 hectares.</p> <p>A regularização dos territórios das comunidades quilombolas</p>

No.	Reivindicação	Resposta
		<p>foi um pouco mais lenta do que o esperado devido a diferentes requisitos legais, processuais e interinstitucionais aplicáveis a eles e diferentes dos aplicáveis aos assentamentos da reforma agrária do Estado. Para os assentamentos da reforma agrária do Estado, a terra em questão já é de propriedade do Estado, o que facilita e agiliza o processo de regularização fundiária.</p> <p>A regularização fundiária das comunidades quilombolas é um processo muito mais complexo e demorado devido às exigências processuais e incertezas quanto à propriedade das terras reivindicadas. Os requisitos legais e o processo burocrático aplicado aqui estão fora do controle do Projeto ou do Estado do Piauí.</p> <p>Portanto, nenhum título de propriedade coletivo quilombola foi emitido e registrado ainda no âmbito do Projeto, mas o processo de regularização fundiária das comunidades quilombolas às quais o Projeto dá apoio está bem encaminhado.</p> <p>Desde 2018, e conforme observado no Item 1 acima, após solicitações específicas de comunidades tradicionais que vivem na região do Cerrado, o Banco concordou que o INTERPI poderia usar os recursos do Projeto para ajudar a resolver alguns dos problemas de terra dessas comunidades. Nesse sentido, a Gerência gostaria de esclarecer que foi acordado que o Projeto financiaria apenas atividades preliminares que levem à regularização fundiária dessas comunidades tradicionais, ou seja, a preparação de estudos antropológicos e atividades de delimitação de terras para essas comunidades (que já foram realizadas para Melancias, Salto I e Salto II), e o início do processo pelo qual o INTERPI identifica e registra terras do Estado (“ação discriminatória” e “arrecadação”). Além disso, os recursos do projeto também foram utilizados para apoiar o processo de revisão da lei fundiária do Piauí, que culminou com a adoção da lei nº 7.292/ 2019, em 6 de dezembro de 2019, que reconhece comunidades tradicionais e inclui disposições para formalizar seus direitos fundiários.</p> <p>Para acelerar a regularização fundiária de todos os beneficiários do Projeto, este está fortalecendo as capacidades de implementação do INTERPI. Em novembro de 2019, foi acordado que o INTERPI contrataria 64 consultores e adquirira veículos e equipamentos. De acordo com as metas e objetivos do projeto, o INTERPI continuará apoiando a regularização de comunidades quilombolas e pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma agrária do Estado. O INTERPI também pretende continuar dando apoio às comunidades de Melancias, Salto I e Salto II em relação ao início do processo pelo qual o INTERPI identifica e registra terras do Estado (“ação discriminatória” e “arrecadação”). O INTERPI planeja dar apoio às atividades preliminares acima mencionadas, incluindo a delimitação de terras de comunidades tradicionais adicionais identificadas pela CPT.</p>

No.	Reivindicação	Resposta
		<i>Os atrasos em relação ao progresso para regularizar terras de quilombolas e comunidades tradicionais estão além do controle do Projeto e não foram causados pelo mesmo. O Projeto, portanto, não afetou adversamente tais comunidades em comparação com a</i>
3.	Somente comunidades já bem estabelecidas tiveram suas áreas regularizadas.	<p><i>Consistente com o objetivo e as metas do Projeto, o INTERPI priorizou a regularização fundiária (ou seja, titulação e registro) em assentamentos da reforma agrária do Estado e comunidades quilombolas.</i></p> <p>No âmbito do Projeto, o INTERPI conseguiu titular e registrar as terras de 896 pequenos produtores rurais que vivem em assentamentos da reforma agrária do Estado, que seguem um processo mais rápido que o das comunidades quilombolas, porque as terras ocupadas pelos assentamentos da reforma agrária do Estado já estavam registradas em nome do Estado.</p> <p>Por outro lado, a titulação dos territórios das comunidades quilombolas é muito mais demorada antes que o título coletivo da terra possa ser emitido e registrado na comunidade quilombola.</p> <p>Quanto a outras comunidades tradicionais, ver os itens 1 e 2 acima.</p>

<p>4.</p>	<p>E as comunidades tradicionais locais foram deixadas de fora do Projeto.</p>	<p><b>A Gerência não concorda com a alegação de que as comunidades tradicionais foram deixadas de fora do Projeto.</b></p> <p>O Projeto inclui apoio a pequenos produtores rurais que vivem em assentamentos da reforma agrária do Estado e comunidades quilombolas. Além disso, o Banco concordou com o INTERPI que as comunidades tradicionais da região do Cerrado do Piauí identificadas pela CPT receberiam o apoio do Projeto (ver também o Item 1 acima). Essas comunidades tradicionais não faziam parte do desenho inicial do Projeto. Elas foram incluídas após solicitação das mesmas em 2018 e após discussões com a CPT.</p> <p>Desde 2018, em resposta à solicitação das comunidades tradicionais e de seus representantes, o Projeto apóia as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Uma comissão foi criada em 17 de abril de 2018 para revisar a lei estadual de regularização fundiária. O processo de revisão desta lei envolveu ampla participação de membros e representantes de comunidades tradicionais. A lei N° 7.292/2019 adotada em 6 de dezembro de 2019, reconhece as comunidades tradicionais e inclui disposições para formalizar seus direitos fundiários. O Projeto agora financiará a divulgação da lei;</li> <li>(ii) O antropólogo do Projeto (contratado para dar apoio às Comunidades quilombolas) foi mobilizado para preparar estudos antropológicos para as comunidades tradicionais de <i>Melancias, Salto I e Salto II</i>. O propósito desses estudos era caracterizar essas comunidades e melhor compreender suas preocupações;</li> <li>(iii) O INTERPI mobilizou equipes para demarcar os territórios Reivindicados pelas comunidades de <i>Melancias, Salto I e Salto II</i>. O INTERPI também iniciou o processo pelo qual o INTERPI identifica as partes desses territórios pertencentes ao Estado (“ação discriminatória”);</li> <li>(iv) O GERCOG concordou em investigar conflitos de terra relatados por membros da comunidade Melancias. Em janeiro de 2020, o INTERPI informou o Banco que este é um conflito de terra duradouro entre os membros das comunidades e a fazenda Cosmo, que antecede o Projeto. O INTERPI forneceu ao Banco informações sobre o processo judicial, que ainda está pendente de decisão da Vara Agrária de Bom Jesus. As disputas entre particulares estão além do mandato do INTERPI.</li> </ul>
-----------	--------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



No.	Reivindicação	Resposta
		<p>(v) O primeiro seminário regional do Nordeste sobre Povos e Comunidades Tradicionais foi apoiado. O Projeto co-financiou a primeira reunião dos Povos e Comunidades Tradicionais do Nordeste do Brasil em 11 de novembro de 2019. Os participantes, incluindo representantes de comunidades tradicionais, identificaram possíveis áreas de intervenção em torno da regularização fundiária e da inclusão produtiva de povos e comunidades tradicionais.</p> <p>(vi) O Núcleo de Regularização Fundiária (NRF) foi operacionalizado. Dia 17 de abril de 2018, a Corregedoria inaugurou o NRF, cujo mandato inclui: (a) preparar uma proposta de revisão da lei fundiária do Piauí; (b) câmara de conciliação de conflitos de terra; e (c) preparar com o INTERPI um Plano Estadual de Regularização Fundiária. O Projeto financiou a contratação de um consultor sênior de governança fundiária para o coordenador do NRF e, desde dezembro de 2019, cinco consultores que dão suporte às atividades do NRF, inclusive na investigação de conflitos fundiários.</p> <p>Em 2020, o INTERPI planeja realizar atividades semelhantes em outras comunidades tradicionais (além de Melancias, Salto I e Salto II) com o apoio do Projeto e identificadas com o apoio da CPT. O INTERPI também encomendará um estudo para identificar comunidades tradicionais na região do Cerrado, no Piauí.</p> <p>A Gerência observa que essas atividades recentes são uma resposta direta às solicitações de assistência das comunidades tradicionais. No entanto, a Gerência gostaria de destacar que o processo geral de regularização de terras comunitárias tradicionais é complexo e lento, principalmente devido às incertezas quanto à propriedade das terras reivindicadas e aos procedimentos legais aplicáveis. Deve-se notar também que, apesar do esforço do Projeto em fortalecer a capacidade do INTERPI de processar solicitações de regularização fundiária, ele permanece limitado. O Estado do Piauí é aproximadamente do tamanho do Reino Unido, o INTERPI já está lidando com mais de 5.000 solicitações de regularização fundiária de pequenos produtores rurais e um número ainda maior de solicitações ainda não foi protocolado.</p>

No.	Reivindicação	Resposta
5.	<p>Centenas de comunidades foram afetadas pela expansão do agronegócio na região, e mesmo as mais capazes de se organizar, que já enviaram cartas ao Banco Mundial e petições ao INTERPI, estão lidando com a lentidão e quase estagnação do processo de regularização fundiária aplicado às suas áreas.</p>	<p><b><i>O Projeto não promove nem dá apoio diretamente a expansão do agronegócio de grande escala na região.</i></b></p> <p>O processo de regularização fundiária em comunidades quilombolas e tradicionais (que não fazem parte dos assentamentos da reforma agrária do Estado) enfrenta os seguintes desafios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) a complexidade legal e processual da situação fundiária nessas áreas;</li> <li>(ii) a incerteza quanto à jurisdição do Estado sobre algumas dessas terras; e</li> <li>(iii) a capacidade limitada do INTERPI de responder a múltiplas e crescentes demandas.</li> </ul> <p>Para lidar com essas restrições de capacidade, o Banco concordou que o INTERPI utilizará os recursos do Projeto para contratar 64 consultores e adquirir veículos e equipamentos adicionais para acelerar o processo. Parte desses recursos será mobilizada para financiar estudos antropológicos e atividades de delimitação de terras para comunidades adicionais indicadas pela CPT (estes são os primeiros passos no processo de regularização fundiária para essas comunidades). O INTERPI também encomendará um estudo para identificar comunidades tradicionais na região do Cerrado, no Estado do Piauí (ver também o Item 4).</p> <p><b><i>Embora a Gerência compreenda as preocupações dos Requerentes sobre o ritmo lento do processo, isso está além do controle do Projeto. O ritmo seria ainda mais lento sem o apoio do Projeto. Portanto, não está claro como os Requerentes são afetados adversamente pelo Projeto.</i></b></p>
6.	<p>Essa incerteza deixa as comunidades vulneráveis, uma vez que o Projeto promove a regularização apenas do agronegócio e dos grandes proprietários de terras que estão expandindo suas culturas (monocultura), usando produtos químicos que destroem a biodiversidade, os solos e a água.</p>	<p><b><i>O Projeto não promove nem financia a regularização do agronegócio ou grandes proprietários de terras.</i></b></p> <p>De acordo com a lei estadual, os produtores rurais de médio e grande porte devem arcar com todos os custos (processuais e materiais) relacionados à regularização de suas reivindicações de terras. Portanto, eles não têm direito a receber nenhum apoio por parte do Projeto.</p> <p>O Projeto financia apenas os custos processuais para a titulação de pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma agrária do Estado e comunidades quilombolas, onde o Estado doa a terra a esses beneficiários.</p> <p>Desde o início do Projeto, o INTERPI emitiu e registrou 896 títulos de propriedade individual de pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma agrária do Estado, onde a terra foi doada a esses beneficiários pelo Estado.</p> <p>Desde 2018, o Projeto também financia várias atividades para atender às preocupações fundiárias de comunidades tradicionais da região do Cerrado identificadas em consulta com a CPT, a seu próprio</p>

No.	Reivindicação	Resposta
		pedido (ver também os itens 4 e 5 acima). O apoio prestado pelo Projeto inclui a preparação de estudos antropológicos, a delimitação das terras reivindicadas por essas comunidades e o início do processo pelo qual o INTERPI identifica e registra as terras do Estado (“ação discriminatória” e “arrecadação”).
7.	Sabemos que esse modelo agrícola é uma das principais causas das mudanças climáticas, que tem consequências desastrosas para as comunidades locais que estão perdendo suas terras, suas culturas e sua subsistência, enquanto também tem efeitos catastróficos na sociedade como um todo.	O Projeto não promove nem apoia o modelo de agronegócio de grandes propriedades rurais (ver também itens 5 e 6). O Projeto financia a regularização fundiária de pequenos produtores rurais em assentamentos agrários estaduais e comunidades quilombolas. Desde 2018, a pedido deles, o Projeto financia as atividades preliminares para a regularização fundiária de outras comunidades locais tradicionais na região do Cerrado do Estado do Piauí (ver detalhes sobre o apoio do Projeto às comunidades tradicionais nos itens 1 e 4 acima).
8.	<p><b>Contato anterior.</b> Foram realizadas reuniões com representantes do Banco Mundial e do INTERPI e enviadas cartas (cópias em anexo) e as organizações parceiras já se encontraram com representantes do Banco Mundial em Washington. Mas até agora o trabalho de levantamento do território e execução do estudo antropológico foi realizado em apenas duas comunidades. Todas as comunicações prometeram que haveria progresso, mas a cada nova reunião ou mesmo resposta do Banco Mundial inúmeras afirmações são feitas pelo INTERPI, mas o progresso do trabalho não foi observado, pois há lentidão no processo de regularização de nossas áreas. Mesmo sabendo que estamos diariamente sofrendo ameaças e violações contra nossas vidas, assim como a biodiversidade de nosso próprio meio ambiente. É</p>	<p>A Gerência observa que as preocupações de algumas comunidades tradicionais da região do Cerrado do Piauí foram trazidas à atenção do Banco Mundial pela recomendação emitida pelo Ministério Público Federal ao INTERPI em 21 de dezembro de 2017, que também continha algumas recomendações para o Banco Mundial em relação ao Projeto. O Banco respondeu a essas recomendações em 22 de janeiro de 2018. Em 21 de março de 2018, o Banco foi notificado pela FIAN Internacional de sua Declaração Internacional sobre atividades fundiárias no Piauí, à qual o Banco respondeu em 3 de abril de 2018.</p> <p>Desde então, o Banco vem se reunindo regularmente com membros da comunidade, seus representantes e organizações parceiras. Foram realizadas visitas de campo a algumas dessas comunidades em maio e dezembro de 2018 e em junho e novembro de 2019. Também foram realizadas reuniões com a <i>ActionAid</i> e a CPT em Washington, DC, em março e outubro de 2019.</p> <p>Conforme indicado no Item 4, algumas ações principais já foram realizadas no âmbito do Projeto para apoiar as comunidades tradicionais referenciadas. Elas incluem o processo de revisão da lei fundiária do Piauí, que culminou com a adoção da lei N° 7.292/2019, em 6 de dezembro de 2019, que reconhece as comunidades tradicionais e inclui disposições para formalizar seus direitos fundiários. Conforme solicitado, o INTERPI também mobilizou o antropólogo do projeto inicialmente contratado para dar suporte às comunidades quilombolas para documentarem o status das comunidades de Melancias, Salto I e Salto II. Também mobilizou uma equipe técnica para delimitar as terras reivindicadas por essas três comunidades e agora está avaliando os direitos de propriedade sobre essas áreas (“ação discriminatória” e “arrecadação”).</p> <p>Em 2020, o INTERPI pretende prosseguir com os estudos antropológicos e delimitação das terras reivindicadas pelas</p>

No.	Reivindicação	Resposta
	<p>absolutamente essencial que alguém averigue essa situação, pois somos vulneráveis na presença do agronegócio e de outros Projetos de desenvolvimento agropecuário.</p>	<p>comunidades tradicionais identificadas com o apoio da CPT. O Projeto também financiará um estudo para identificar e caracterizar comunidades tradicionais na região do Cerrado, no Estado do Piauí.</p> <p>A Gerência observa que respondeu e continua a responder às solicitações das comunidades tradicionais. Entretanto, o processo de regularização das terras das comunidades tradicionais é diferente e mais lento que o aplicável aos pequenos produtores rurais nos assentamentos da reforma agrária do Estado, devido à complexidade legal e processual da situação fundiária nas comunidades tradicionais, em oposição à dos pequenos produtores rurais assentamentos da reforma agrária do Estado. Também está além do mandato do INTERPI (e do escopo do Projeto) as questões nas quais as comunidades tradicionais reivindicam terras pertencentes a particulares, ou entidades federais e municipais.</p> <p><b><i>Apesar da Gerência entender as preocupações dos Requerentes sobre o ritmo do processo, este poderia ser até mais lento sem o apoio do Projeto o INTERPI. O Projeto, portanto, não tem afetado adversamente as comunidades tradicionais quando comparado à situação sem a atuação do Projeto.</i></b></p>
9.	<p>Além disso, estamos lidando com a falta de segurança pública e assistência social. Nossas escolas estão fechando. Temos medo do que pode acontecer em nossas comunidades e da segurança física de cada homem ou mulher que vive nas comunidades do nosso Cerrado.</p>	<p><b><i>O Projeto não inclui nenhuma atividade relacionada à segurança pública e assistência social.</i></b></p> <p><b><i>A Gerência está ciente das preocupações das comunidades com relação ao fechamento de escolas, que não estão relacionadas ao projeto.</i></b> Durante a missão de janeiro de 2020, as preocupações com o estado do Ensino Fundamental nas áreas do Cerrado, onde vivem as comunidades tradicionais, também foram compartilhadas pela CPT e membros de Vão do Vico e Salto II (inclusive relacionadas ao fechamento de escolas, o mau estado da infraestrutura e as longas distâncias para as escolas).</p> <p>Durante a missão de janeiro de 2020, as preocupações com o estado do <b><i>Ensino Fundamental</i></b> nas áreas do Cerrado, onde vivem as comunidades tradicionais, também foram compartilhadas pela CPT e membros de Vão do Vico e Salto II (inclusive relacionados ao encerramento de escolas, ao mau estado de infraestrutura e longas distâncias para as escolas).</p> <p>O objetivo geral desses programas é melhorar a retenção no Ensino Médio. O Projeto, porém, não financia a construção de novas escolas, seu fechamento ou realocação. Além disso, a Gerência observa que o Projeto está centrado no Ensino Médio, que é de responsabilidade do Estado. O Ensino Fundamental no Piauí é de responsabilidade dos governos municipais e não é alvo nem incluído no Projeto. Por fim, como as atividades de educação são direcionadas a municípios pobres e áreas rurais remotas, o Projeto está contribuindo para aumentar o acesso e a retenção de comunidades vulneráveis no Ensino Médio.</p>

10.	<b>Políticas violadas.</b> O Banco Mundial diz que suas políticas são para promoção do bem estar social, mas este Projeto	<b><i>O Projeto não promove nem financia os avanços do agronegócio, nem regulariza a grilagem de terras. Pelo contrário, o Projeto apóia os esforços do Estado para combater a grilagem dando suporte ao grupo especial responsável pela investigação da grilagem (GERCOG).</i></b>
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

No.	Reivindicação	Resposta
	<p>gera insegurança nas comunidades rurais que estão perdendo seus meios de sustento devido aos avanços do agronegócio, que agora é legalizado com recursos do Banco Mundial. Essa região tem um histórico de grilagem, que agora é legitimada pelas ações do Estado, usando recursos do Banco Mundial, enquanto as comunidades perdem suas terras e o Cerrado, com sua enorme biodiversidade e fontes de água, está sendo destruído. Além disso, o Projeto pede a regularização das comunidades, mas nenhuma delas viu o trabalho ser concluído.</p>	<p>O Projeto não dá apoio à regularização de médias e grandes propriedades rurais, pois tem como alvo comunidades específicas, ou seja, pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma agrária do Estado, comunidades quilombolas e, desde 2018, comunidades tradicionais. Os recursos do Projeto foram utilizados para contratar pessoal e adquirir veículos e equipamentos necessários para o INTERPI realizar trabalhos de campo nessas áreas.</p> <p>Em relação aos pequenos produtores rurais nos assentamentos da reforma agrária do Estado, seus direitos fundiários estão sendo fortalecidos por meio de titulação e registro. No caso das comunidades quilombolas, o processo envolve a coordenação com o INCRA, avaliando a propriedade das terras reivindicadas, identificando as terras do Estado e registrando-as em nome do Estado, para que um título coletivo possa ser emitido e registrado em nome das respectivas comunidades quilombolas. Desde 2018, o Projeto tem procurado abordar as preocupações das comunidades tradicionais com as terras, a pedido delas, e nesse sentido, concordou em dar apoio a algumas atividades preliminares para a regularização fundiária (ver detalhes no Item 1 acima).</p> <p>Durante as Missões de Apoio à Implementação do Projeto, a equipe do Banco se reúne regularmente com membros da comunidade e seus representantes, bem como com o GERCOG, a Corregedoria e outras partes interessadas importantes do executivo e do judiciário. A Gerência não ouviu das comunidades que o Projeto tem provocado “insegurança nas comunidades rurais.”</p> <p>De acordo com o Projeto, o INTERPI forneceu titulação registrada para 896 famílias de 18 comunidades de pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma agrária. O ritmo lento da titulação das comunidades quilombolas e o apoio do Projeto para tratar de questões de direito fundiário de outras comunidades tradicionais são explicados no item 5 acima.</p> <p>Além disso, a Gerência observa que o Projeto apóia os esforços do Estado do Piauí para combater a grilagem de terras por meio de uma parceria entre INTERPI e GERCOG.</p> <p>O GERCOG é um grupo de procuradores públicos do Estado, dentro da estrutura do Ministério Público do Estado, que responde a reclamações sobre invasões de terras do Estado. O GERCOG realiza investigações dessas reclamações por meio de visitas de inspeção no local e, com base nisso, pode abrir o processo para cancelar o registro/tentativa ilegal de registro de títulos de propriedade nos Tribunais Agrários. Para dar suporte às atividades do GERCOG na região do Cerrado, no Piauí, duas picapes foram adquiridas com financiamento do Projeto e formalmente transferidas para o Ministério Público Estadual em junho de 2018.</p> <p>A Gerência também observa que o Projeto apóia os esforços do Estado para reduzir a possibilidade de fraude e corrupção no setor</p>

No.	Reivindicação	Resposta
		fundiário através da digitalização dos serviços terrestres. O Projeto financiou a aquisição de equipamentos, software e serviços de consultoria para dar suporte à transformação papel-digital do INTERPI. Desde novembro de 2019, todos os processos foram digitalizados, o que traz mais eficiência, transparência e controle às operações do INTERPI.
11.	<p><b>Falta de Diálogo.</b> O diálogo entre o estado e as comunidades é praticamente inexistente. Tememos medo que, após esta carta, a relação direta entre o estado e as comunidades seja ainda mais limitada.</p>	<p>A Gerência observa que desde que o INTERPI emitiu uma recomendação do Ministério Público Federal em dezembro de 2017, o INTERPI, com o apoio do Projeto e do Banco, manteve um diálogo com várias comunidades tradicionais da região do Cerrado e seus representantes (principalmente a CPT ) Conforme documentado nas Ajuda Memória das missões, o Banco se reúne regularmente com membros de comunidades tradicionais e/ou seus representantes, geralmente na presença do INTERPI. Representantes das comunidades tradicionais estão representados no Conselho Consultivo do NRF da Corregedoria, e é de entendimento da Gerência que as comunidades tradicionais participaram ativamente da preparação da nova lei das terras (lei Estadual Nº 7.292/2019), que inclui disposições específicas sobre comunidades. A CPT confirmou em várias ocasiões que a lei foi elaborada de forma participativa. Além disso, em 11 de novembro de 2019, a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e o INTERPI organizaram o primeiro seminário regional do Nordeste sobre Povos e Comunidades Tradicionais.</p>
	DA DECLARAÇÃO INTERNACIONAL	
12.	<p>A escalada da grilagem de terras no Piauí e no nordeste do Cerrado brasileiro está diretamente relacionada à entrada de centenas de milhões de dólares de fundos de pensão estrangeiros, doações de universidades e outras empresas financeiras que estão adquirindo terras agrícolas por meio de intermediários brasileiros. Documentos internos mostram que o Banco Mundial está ciente da extensão da grilagem na área. Com um empréstimo de 120 milhões de dólares, o Banco</p>	<p><b><i>A Gerência confirma que o Projeto não promove nem financia a grilagem de terras no Piauí. De maneira mais geral, o Banco Mundial promoveu o conhecimento global e realizou estudos relacionados com a questão da grilagem de terras.<sup>12</sup></i></b> <b><i>Além disso, o Projeto não tem relação com a mencionada injeção de capital na agricultura orientada a investidores. Pelo contrário, o Projeto apoia os esforços do Estado para proteger pequenos produtores rurais, comunidades quilombolas e tradicionais, financiando atividades que dão apoio ao processo de regularização fundiária e fortalecendo as capacidades dos órgãos públicos estaduais encarregados de investigar casos de grilagem.</i></b> A Gerência observa que os fundos do Projeto alocados às atividades terrestres totalizam US\$ 5,3 milhões no Componente 1 e US\$ 2 milhões no Componente 2 (Assistência Técnica ao INTERPI). Os desembolsos de empréstimos do Componente 1 são feitos para a obtenção de dois resultados relacionados ao registro de solicitações de regularização fundiária por pequenos produtores rurais localizados em assentamentos da reforma agrária do Estado e comunidades quilombolas nas terras do Estado e a mobilização de equipes para</p>

<sup>12</sup> Deininger and al. (2010) *Rising Global Interest: Can it yield sustainable and equitable benefits?* Banco Mundial.

No.	Reivindicação	Resposta
	<p>Mundial dá suporte a um programa de titulação de terras que corre o risco de santificar essas áreas e abrir caminho para uma nova onda de grilagem 'legalizada', com consequências sociais e ambientais mais catastróficas.</p>	<p>Levem a cabo as atividades de regularização.</p> <p>Os riscos ambientais e sociais e os possíveis impactos do Projeto foram avaliados adequadamente pelo Mutuário com o apoio do Banco e os planos necessários foram implementados para mitigar riscos e impactos negativos relacionados às atividades do Projeto.</p> <p>Nesse sentido, as seguintes políticas de salvaguarda foram acionadas para o Projeto: OP 4.01, OP 4.04, OP 4.36, OP 4.09, OP 4.11, OP 4.12. e os instrumentos de salvaguarda necessários relacionados (ESMF, PMP, RPF, EMP, HWMP) foram preparados, consultados e divulgados antes da avaliação do Projeto.</p> <p>A Gerência observa que a OP 4.12 sobre Reassentamento Involuntário foi acionada por precaução e um RPF foi preparado para tratar de qualquer reassentamento potencial relacionado ao Projeto, principalmente devido ao reassentamento potencial no contexto da delimitação dos territórios quilombolas. As leis federais aplicáveis à regularização do território das comunidades quilombolas podem levar ao reassentamento involuntário (desintrusão) de indivíduos que não são membros da comunidade, pois esses territórios são titulados coletivamente.</p> <p>Durante a implementação do Projeto, foi realizada pelo Mutuário análises sociais adicionais (por exemplo, estudos antropológicos), com foco específico na regularização fundiária nas três comunidades tradicionais da região do Cerrado que foram adicionadas ao Projeto durante sua implementação. Estudos antropológicos serão realizados em 2020 para comunidades tradicionais identificadas pela CPT.</p> <p>A ESMF e o RPF estão em processo de atualização para refletir o envolvimento com essas comunidades adicionais e o escopo mais amplo do projeto após 2018.</p> <p>A equipe do Banco Mundial está considerando acionar a OP4.10 de forma preventiva e proativa, como parte da reestruturação proposta do Projeto. Isso foi feito para refletir um processo contínuo e em evolução de reconhecimento, em nível estadual, de certos grupos que se identificam como e afirmam ser Povos Indígenas (IPs). Um IPPF está sendo finalizada para refletir esse processo contínuo de reconhecimento.</p>
13.	<p>O Projeto do Banco Mundial não contém salvaguardas concretas para assegurar verdadeira garantia dos direitos fundiários dos indivíduos, contrário a desapropriação por parte do agronegócio e especuladores locais, e para garantir que não se formalize a desapropriação de comunidades no contexto descrito acima.</p>	<p><b><i>O Projeto não financia a regularização fundiária de produtores rurais de médio e grande porte.</i></b> Conforme explicado no Item 1, o Projeto financia exclusivamente a regularização fundiária de pequenos produtores rurais e comunidades quilombolas e dá o devido apoio para atender às preocupações com a terra das comunidades tradicionais. De acordo com a legislação fundiária do Piauí, pequenos produtores rurais são aqueles que possuem ou são proprietários de menos de quatro módulos fiscais, o que significa áreas que não excedem entre 120 e 360 hectares no Piauí, dependendo dos municípios. No caso dos 896 pequenos produtores rurais dos assentamentos estaduais da reforma agrária que já receberam títulos de terras registrados com o apoio do Projeto, o tamanho médio</p>



No.	Reivindicação	Resposta
	<p>Como tal, o Projeto não fecha as lacunas da lei do Piauí sobre regularização fundiária e não está alinhado com as Diretrizes da ONU sobre Governança Responsável da Terra, dos Recursos Pesqueiros e Florestais (Diretrizes da ONU).</p>	<p>do lote é de 25,5 hectares.</p> <p>As Diretrizes da ONU (ou VGGTs), às quais a Solicitação se refere, representam um consenso voluntário e não vinculativo entre os países participantes quanto aos princípios e melhores práticas importantes que devem orientar a abordagem de cada país para as questões de governança da terra. O Banco não é parte das VGGTs e as VGGTs não constituem uma política do Banco Mundial aprovada pelo Conselho do Banco.</p> <p>Tendo dito isto, o Banco apoia os esforços de seus membros para implementar as VGGTs. Nesse sentido, todos os esforços foram feitos na concepção e na implementação do Projeto para garantir que os processos de regularização que possuem o apoio do Projeto respeitem e não prejudiquem os direitos fundiários existentes, e que os princípios de transparência e mecanismos de reclamações acessíveis sejam observados.</p> <p>O Projeto apoia o fortalecimento do sistema existente para tratar de reclamações no Estado do Piauí (Ouvidoria), por meio de ações como digitalização, capacitação e coordenação interinstitucional. A Ouvidoria do Estado também funciona como GRM no nível do Projeto.</p>
14.	<p>O Ministério Público brasileiro interveio em 18 de dezembro de 2017 emitindo uma recomendação formal ao Banco Mundial para suspender o programa de terras e adotar medidas para remediar as violações dos direitos fundiários dos povos e comunidades tradicionais que já ocorreram. O Banco Mundial ainda não respondeu.</p>	<p>A Gerência reconheceu o recebimento da carta do Ministério Público Federal ao INTERPI em 21 de dezembro de 2017, à qual o Banco também respondeu em 22 de janeiro de 2018. Em 21 de março de 2018, o FIAN Internacional foi notificado da sua Declaração Internacional sobre atividades nas terras no Piauí, às quais o Banco respondeu em 3 de abril de 2018 (ver também item 8 acima).</p> <p>O Ministério Público Federal também emitiu uma recomendação ao INTERPI em 21 de dezembro de 2017. Em sua recomendação recomendou que o INTERPI suspendesse a regularização fundiária nas áreas ocupadas por indivíduos e comunidades tradicionais.</p> <p>O Projeto não dá apoio às atividades do INTERPI para emitir títulos para médios e grandes produtores rurais. No entanto, o Banco solicitou ao INTERPI que reveja essas atividades à luz das preocupações expressas na Solicitação. As informações fornecidas pelo INTERPI mostram que foram emitidos 227 títulos para médias e grandes propriedades rurais entre 2016 e 2019, dos quais 195 (86%) estão relacionados a solicitações de regularização fundiária apresentadas antes da aprovação do Projeto. O Banco entende que o INTERPI está revendo essas 227 transações para garantir que não haja irregularidades ou disputas pendentes.</p>
15.	<p>O INTERPI respondeu dia 17 de janeiro de 2018 à recomendação do Ministério Público. Em sua carta, o INTERPI declara que o processo de regularização inclui terras ocupadas e</p>	<p><b><i>A Gerência observa que os casos citados pertencem a terrenos que já haviam sido registrados antes do Projeto. O Projeto não tem financiado a regularização de terras para entidades privadas nas quais as comunidades tradicionais vivem.</i></b></p> <p>A Gerência observa que quando a terra reivindicada por uma comunidade tradicional em particular já foi registrada por outra parte,</p>

No.	Reivindicação	Resposta
	<p>utilizadas por comunidades camponesas e que, em algumas ocasiões, emitiu títulos coletivos, em particular no caso das comunidades quilombolas. A resposta do INTERPI também contém informações sobre as comunidades nos municípios de Santa Filomena e Gilbués, também visitadas durante a missão internacional de busca de fatos. Segundo a carta, todas essas comunidades, com exceção de Santa Fé, estão situadas em terrenos já registrados em nome de proprietários e, portanto, não podem ser regularizados pelo INTERPI (o que se aplica às comunidades de Sete Lagoas, Brejo das Meninas, Baixão Fechado e Melancias). Ao mesmo tempo, a carta alega que os procedimentos do INTERPI contêm salvaguardas para garantir que as terras ocupadas por outros grupos, em particular comunidades locais, não possam ser registradas por grandes proprietários.</p>	<p>como é o caso de Melancias, o INTERPI inicia um procedimento de revisão (“ação discriminatória”), que implica uma revisão do registro público e um convite público para apresentar documentação relacionada à terra e quaisquer reivindicações conflitantes. Se, durante esse processo, o INTERPI identificar que alguns dos direitos fundiários contestados foram registrados ilegalmente, o registro torna-se inválido e, portanto, legalmente cancelado. No caso de Melancias, o terreno já havia sido registrado por outra parte antes do Projeto. Para as comunidades tradicionais de Sete Lagoas, Brejo das Meninas e Baixão Fechado, o INTERPI pretende prosseguir com a delimitação de seus respectivos territórios em 2020 e, posteriormente, avaliar a propriedade legal das áreas reivindicadas. Se esse processo revelar que terceiros adquiriram ilegalmente propriedade sobre a terra reivindicada pela comunidade, o processo de revisão acima seria iniciado para garantir que nenhuma reivindicação ilegal prejudicasse os direitos fundiários da comunidade.</p>
16.	<p>De acordo com o Relatório de Status e Resultados de Implementação mais recente do Banco Mundial (datado de 17 de janeiro de 2018), até agora 258 beneficiários receberam títulos de terras registrados sob o empréstimo atual, enquanto outros 336 beneficiários estavam nos estágios finais de recebimento do título antes do final de 2017, elevando o total até agora para 694 beneficiários</p>	<p><b><i>A Gerência observa que a última missão de supervisão de janeiro de 2020 concluiu que 896 pequenos produtores rurais nos assentamentos estaduais da reforma agrária receberam títulos de terras registrados no Projeto (a meta inicial era de 5.000 produtores rurais e pode ser reduzida para 3.000 como parte da reestruturação em andamento do Projeto). Até o final de 2020, o INTERPI espera atingir uma meta de 3.000 títulos registrados para pequenos produtores rurais e três títulos para as comunidades quilombolas.</i></b></p> <p>O objetivo de titular e registrar a terra de três comunidades quilombolas até o final do Projeto ainda não foi atingido, mas estão sendo alocados mais recursos para priorizar essas atividades e o progresso está bem encaminhado.</p>




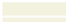

No.	Reivindicação	Resposta
	<p>com um título de terra registrado. Isso significa que a meta do Projeto de 2.000 títulos de terras emitidos em 2016 e 2017 (cumulativo) não foi atingida. De acordo com o mesmo relatório, atualmente existem 7.937 solicitações feitas por pequenos produtores rurais por títulos de terras por meio do programa estadual e oito equipes para “executar atividades de regularização fundiária”. Cinco comunidades quilombolas também receberam títulos de terras no âmbito do Projeto.</p>	<p>As cinco comunidades quilombolas às quais os Requerentes se referem receberam seus títulos antes do início do projeto.</p>
17.	<p>O Projeto Banco Mundial está intervindo em uma região que atualmente enfrenta vários casos de grilagem de terras e conflitos de terra, os quais estão ligados à expansão de monoculturas na região conhecida como MATOPIBA e no Cerrado brasileiro em geral. Uma extensa pesquisa das CSOs e uma missão internacional de apuração de fatos, realizada em setembro de 2017, documentaram impactos graves nas comunidades locais e no ecossistema. Perda de terra, insegurança alimentar, disputas pelo uso da água e poluição da água, violência contra líderes comunitários, desmatamento e perda de biodiversidade pela destruição do bioma Cerrado estão entre os impactos mais críticos. A pesquisa também documentou os vínculos com os atuais agentes da contínua grilagem</p>	<p>O Projeto não promove nem apóia a grilagem, não promove nem financia nenhuma produção agrícola específica. Além disso, o Projeto não trabalha nem apóia a citada produção agrícola direcionada a investidores. O Projeto não tem relação com os fundos de pensão citados e seus investimentos (ver também itens 5, 6, 7 e 12).</p>

No.	Reivindicação	Resposta
	e financiamento transnacional, em particular os fundos de pensão nos EUA e Europa.	
18.	<p>A expansão das monoculturas de soja no Cerrado levou a uma explosão dos preços e especulações da terra. Empresas e investidores individuais estão fazendo negócios com a terra, incluindo áreas sem título de propriedade e criando propriedades rurais que são então vendidas. Fraude e falsificação de títulos de terra são comuns (grilagem), pois os grileiros procuram legalizar a apropriação de terras, incluindo aquelas que foram ocupadas e utilizadas pelas comunidades locais por gerações.</p>	<p><b><i>Conforme documentado no PAD, a Gerência observa que os casos de grilagem desordenada na região do Cerrado, no Piauí, precedem o desenho ou a implementação do Projeto.</i></b></p> <p><b><i>Uma parte do Projeto é voltada a dar suporte aos esforços do Estado para revisar e corrigir esses casos de grilagem de terras.</i></b></p> <p>Precisamente por causa da situação precária do direito fundiário em todo o Estado, na concepção do Projeto, chegou-se a uma decisão deliberada de financiar (i) titulação e registro de terras pertencentes a pequenos produtores rurais em assentamentos da reforma agrária do Estado e comunidades quilombolas; e (ii) fortalecimento da capacidade do INTERPI para cumprir seus mandatos legais de maneira mais eficaz e transparente.</p> <p>O Projeto apóia especificamente a transformação papel-digital do INTERPI; a reforma de sua sede em Teresina e a abertura de um escritório satélite em Bom Jesus; o aumento da capacidade humana e técnica do INTERPI e o desenvolvimento de parcerias com outros órgãos do Estado e com o judiciário.</p> <p>O Projeto também dá apoio direto ao judiciário, a fim de fortalecer ainda mais a luta geral do Estado contra a corrupção fundiária e a limitada transparência. O projeto deu apoio à regulamentação de atividades notariais, a criação do NRF e a operacionalização do GERCOG.</p>

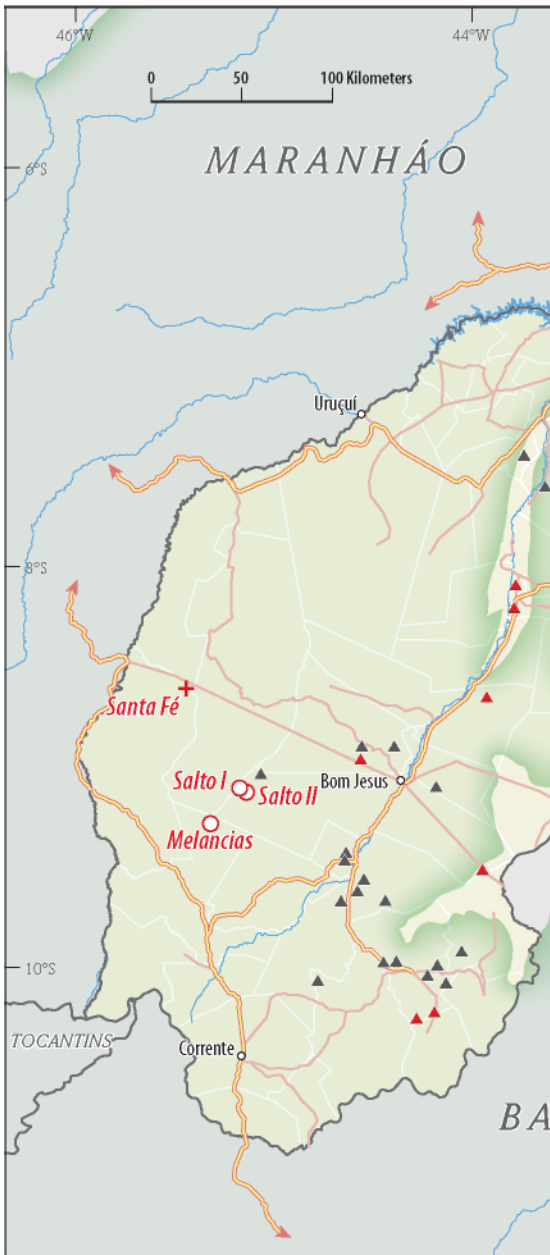
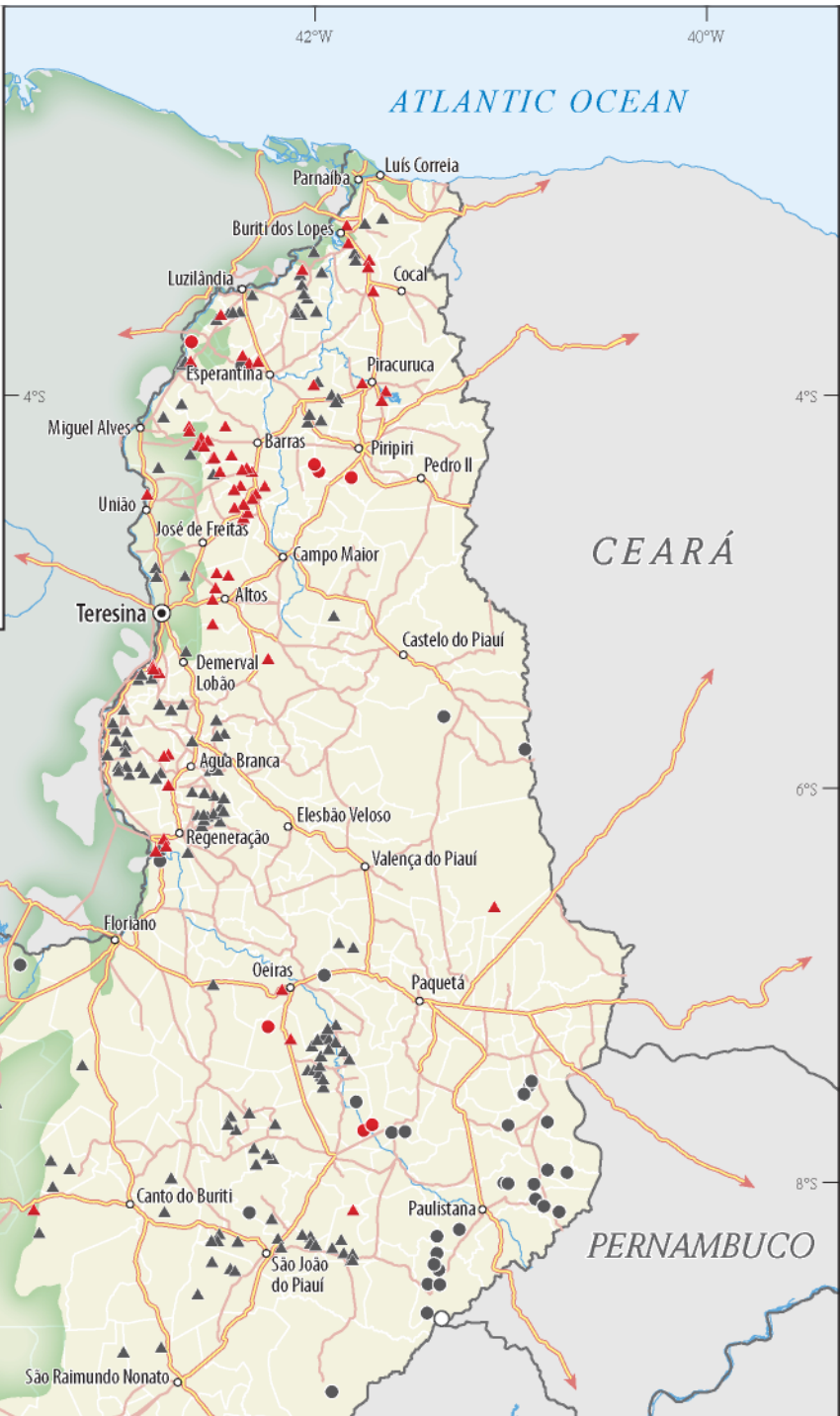


BRASIL  
**PROJETO PILARES DE  
 CRESCIMENTO E INCLUSÃO  
 SOCIAL DO PIAUÍ**  
 Solicitação de *Inspeção*

Alvo do projeto    Não alvo  
do projeto        do projeto

▲	▲	INTERPI SETTLEMENTS
●	●	QUILOMBOLA COMMUNITY
○	○	TRADITIONAL COMMUNITIES
+		RURAL COMMUNITY
		CERRADO BIOME
○		CITIES WITH MORE THAN 10,000 INHABITANTS
⊙		STATE CAPITAL
		PAVED MAIN ROADS
		OTHER ROADS
		MUNICIPALITY BOUNDARIES
		STATE BOUNDARIES

Source: IBGE



**WORLD BANK GROUP**  
 IBRD 44857 | FEBRUARY 2020  
 This map was produced by the Cartography Unit of the World Bank Group. The boundaries, colors, denominations and any other information shown on this map do not imply, on the part of the World Bank Group, any judgment on the legal status of any territory, or any endorsement or acceptance of such boundaries.